



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2025

ESTA LICITAÇÃO CONTÉM:

- ✓ ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS;
- ✓ ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO;
- ✓ COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS DIVISÍVEIS, DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PROCESSO LITATÓRIO	023/2025
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Eletrônico/Menor Preço por Item
NÚMERO DA LICITAÇÃO	021/2025

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, por intermédio do Agente de Contratação, realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM LICITA** (www.ammlicita.org.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado pregoeiro (artigo 8º, §5º da Lei nº 14.133/21), e pela Equipe de Apoio, regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itambacuri, através do endereço eletrônico www.itambacuri.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações "**AMM LICITA**", através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e poderá, ainda, ser solicitado através do e-mail: itambacuri.licitacao@gmail.com e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itambacuri, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3.1 - Até a data da publicação do presente certame, os licitantes que possuem cadastro na plataforma Licitar Digital poderão localizar e participar do certame sem necessidade de realizar novo cadastro no "**AMM LICITA**", em razão das duas plataformas hospedarem o mesmo ambiente virtual. Destacamos que caso este cenário se altere, a plataforma principal do Município seguirá sendo a "**AMM LICITA**", sendo de responsabilidade do licitante proceder o cadastro pertinente.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Itambacuri, a saber: www.itambacuri.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados e que, consequentemente, desconheça o teor dos Avisos publicados.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2025

LOCAL:	O Pregão (Eletrônico) será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no endereço www.ammlicita.org.br
DATA:	12 de junho de 2025
HORÁRIO:	09:00 horas
REFERÊNCIA	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



DE HORÁRIO:	certame
-------------	---------

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

2.2 - A licitação **será dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Minuta do Contrato

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.ammlicita.org.br.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 - Os itens **01 ao 07, 09 ao 11, 14 ao 19, 22 ao 24, 26, 27, 29 ao 57, 59 ao 101** são destinados à participação **EXCLUSIVA** de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §2º da Lei nº 14.133/21).

3.6.2 - Os itens **08, 12, 13, 20, 21, 25, 28 e 58** serão destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, empresa de qualquer porte.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



- 3.8.1** - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9** - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9** - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10** - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.1** e **3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12** - O disposto nos itens **3.8.1** e **3.8.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14** - A vedação de que trata o item **3.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, em razão disso seja impactada a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itambacuri, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

☐ - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

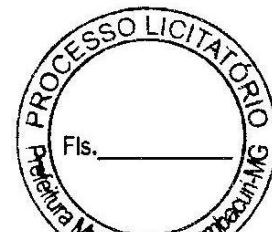


MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



☐ - Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

☐ - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



6.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca e Fabricante dos produtos ofertados, **quando for o caso**.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor/Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



8.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10 - A verificação e a exigência dos documentos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, ou outro controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado constante no termo de referência, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1- Contiver vícios insanáveis;

11.8.2- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.8.3- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



11.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



11.17 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico.

12.1.1 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2 - O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: itambacuri.licitacao@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13 - DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2- O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no www.ammlcita.org.br e www.itambacuri.mg.gov.br.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Conforme previsto no artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado pela unidade requisitante, denominado Fiscal do Contrato, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) - Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

19.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só se iniciará após a aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados, pela fiscalização do Município de Itambacuri e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



19.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de **Itambacuri**, informando o **número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra**.

19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de **Itambacuri**.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.3 - O Município de **Itambacuri** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) - A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de **Itambacuri**.

b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) - A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento e/ou serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de **Itambacuri**.

d) - Débito da **CONTRATADA** para com o Município de **Itambacuri** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de **Itambacuri**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: itambacuri.compras@gmail.com.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

20.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) - Deixar de apresentar amostra;

e) - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2- As peculiaridades do caso concreto.

20.3.3- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

20.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1- Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2- Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **0**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DA OCORRÊNCIA DE EMPATE

21.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

21.1.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

21.1.2 - As regras previstas neste capítulo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

22 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



22.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.1.1 - Retardarem a execução do Pregão;

22.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.ammlicita.org.br e www.itambacuri.mg.gov.br.

Itambacuri, 23 de maio de 2025.

NELSON DOS SANTOS PEREIRA

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto processo de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAMBACURI/MG**

1.2 O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII e XV da lei 14.133 de 2021, devendo assim ser processado na modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, regido pelo sistema de Registro de Preços.

1.3 Especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO GRILL 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR. LÂMPADA PILOTO TIMER 60 MINUTOS COM ALARME, BANDEJA E PEGADOR. GRADE DESLIZANTE. TIPO: BANCADA ACENDIMENTO: ELÉTRICO POTÊNCIA: 1600W (127V) 1800W (220V) BAIXO CONSUMO: 1,6WH (127V) 1,8WH (220V) COR: BRANCO. CAPACIDADE TOTAL: (LITROS): 50 DIMENSÕES (L X A X P) CM: 56 X 36 X 43. PESO (KG): 9,2.	UNID	40	R\$ 913,73	R\$ 36.549,20
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER : IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. DIGITALIZA ATÉ 60 IMAGENS POR MINUTO EM CORES OU MONOCROMÁTICO E COPIA ATÉ 35 CÓPIAS POR MINUTO. DISPÕE DE FUNÇÕES DE SEGURANÇA QUE PROPORCIONA FUNÇÕES COMO: AUTENTICAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO, PROTEÇÃO DE TRABALHOS, SEGURANÇA E PROTOCOLOS DE REDE, ALÉM DE PROTEÇÃO DE DISCO RÍGIDO. CONECTE-SE A ESSE EQUIPAMENTO POR MEIO DAS CONEXÕES ETHERNET, USB E POR DISPOSITIVOS MÓVEIS. ESSA MULTIFUNCIONAL CONTA AINDA COM PROCESSADOR DUAL-CORE DE 1GHZ E MEMÓRIA DE 1GB, PROPORCIONANDO MAIS AGILIDADE EM SUAS FUNÇÕES. ONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0-FUNÇÃO FAX: SIM-SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP - VOLTAGEM: 110V. IMPRESSÃO: TECNOLOGIA: LASER. VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPM. IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM. CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 120.000. CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 6000. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI. IMPRESSÃO VIA SMARTPHONE E TABLETS: SIM. IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM. RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 6000. PAPEL TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, B5 182 X 257 MM.	UNID	22	R\$ 2.753,52	R\$ 60.577,44
3	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL : SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA PRÉ-AQUECIMENTO, LAMINAÇÃO E RESFRIAMENTO RÁPIDOS (EM TORNO DE 4 MINUTOS) DUAS FUNÇÕES DE LAMINAÇÃO, QUENTE E FRIA. AJUSTES DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SEIS AJUSTES DE TEMPERATURA PRECISAS E CONSTANTES, BAIXO NÍVEL DO RUÍDO,	UNID	20	R\$ 872,67	R\$ 17.453,40



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES, BOTÕES AJUSTÁVEL PARA LAMINAÇÃO A QUENTE OU FRIO. BOTÃO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRÁS. BOTÃO LIGA- DESLIGA DE TEMPERATURA CONSTANTES LED QUE FICA ACESO ENQUANTO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA DISPLAY, VISOR DE TEMPERATURA.				
4	CAIXA DE SOM BLUETOOTH: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA: 2 X 40 W RMS (MODO CA) 2 X 30 W RMS (BATERIA) GARANTIA: 12 MESES. DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 200X484X256 MM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 558X237X324MM. PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 5,91 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 7,95 KG. ITENS INCLUIDOS 01 GUIA INÍCIO RÁPIDO 01 CARTÃO DE GARANTIA 01 FICHA DE SEGURANÇA GARANTIA TOTAL DE 1 ANO NO LOCAL.	UNID	22	R\$ 3.285,33	R\$ 72.277,26
5	MICRO-ONDAS 31L: BRANCO COR: BRANCO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 31 LITERS SOBRE ESTE ITEM DISPLAY DIGITAL COM A FACILIDADE PARA ACOMPANHAR O TEMPO DE PREPARO DAS SUAS RECEITAS COM A MODERNIDADE QUE VOCÊ PRECISA. MENU MEUS FAVORITOS: PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR. MENU DESCONGELAR E DESCONGELE CARNE, FRANGO, PEIXE E FEIJÃO NO TEMPO E POTÊNCIA	UNID	40	R\$ 1.006,13	R\$ 40.245,20
6	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUMNA: FICHA TÉCNICA: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA:	UNID	20	R\$ 3.234,00	R\$ 64.680,00
7	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO: ROLO 300M INOX ESPECIFICAÇÕES DISPENSADOR INOX MANUAL DE PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO CAPACIDADE: 500 METROS. ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO E 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO	UNID	80	R\$ 184,80	R\$ 14.784,00
8	LO USA QUADRO DE VIDRO BRANCO: MAGNÉTIC MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA OU TAMANHO ESPESSURA: 6MM ACOMPANHA ACESSÓRIOS ESPECIAIS: 1 APAGADOR EXCLUSIVO MULTIPAINEL: 1 CANETA PRETA RECARREGÁVEL; 1 SUPORTE DE APAGADOR (PRÓPRIO PARA O TAMANHO DO MESMO). 20 BOTTONS COM IMÃS DE NEODÍMIO: 8 PROLONGADORES DE AÇO INOX; 8 PARAFUSOS: 8 BUCHAS DE ALVENARIA; MANUAL DE INSTALAÇÃO. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	57	R\$ 3.182,67	R\$ 181.412,19
9	ROTEADOR COM 5 PORTAS RJ45: SENDO 4 PORTAS COM VELOCIDADE 10/100/1000 GIGABIT E 1 PORTA WAN, FREQUÊNCIA 802.11 AC/N/A. WI-FI - 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. DEVERÁ POSSUIR 4 ANTES OU SUPERIOR, COM ACESSO REMOTO PARA CONFIGURAÇÃO. BOTÃO POWER E RESET. LEDS INDICADORES DE: PORTAS INDIVIDUAIS COM CABO PLUGADO, CONECTADO NA INTERNET. COR PREDOMINANTE PRETA. FONTE COM CONECTOR PADRÃO BRASILEIRO E VOLTAGEM BIVOLT: 100V A 220V. GARANTIA	UNID	50	R\$ 443,52	R\$ 22.176,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	TOTAL DE 1 ANO NO LOCAL.				
10	SCANEADORA: SCANNER DE MESA TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, CONEXÃO USB OU WI-FI, COM VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO E 70 IMAGENS POR MINUTO, COM FUNÇÃO DE SCANEAMENTO DOS DOIS LADOS EM UMA ÚNICA LEITURA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. FORMATOS SUPORTADOS: BMP, JPEG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PNG, TIFF, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 PPP - CICLO DE TRABALHO (DIÁRIO): 3000 PÁGINAS. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE FORÇA E CABO USB. GARANTIA NO LOCAL DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NF.	UNID	15	R\$ 2.977,33	R\$ 44.659,95
11	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO. PESO:0,24KG, ALTURA: 19,5CM, LARGURA: 8,6CM, PROFUNDIDADE: 9CM	UNID	200	R\$ 51,33	R\$ 10.266,00
12	NOTEBOOK- CORE I5: 11ª GERAÇÃO, OU RAYZEN 5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA DDR4 8GB, SSD 480GB, WINDOWS 11 PRO ORIGINAL 64BITS, TELA DE 15,6" FULL HD, DESIGNER ULTRAFINO, 2 ALTO FALANTES INTEGRADOS, WEBCAM 720P, 1 PORTAS USB 2.0, MAIS UMA PORTA USB 3.0, 1 PORTA HDMI, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, PARA FONE E MICROFONE, CONECTOR RJ45, 10/100/1000BPS, CONECTIVIDADE WI-FI 802.11 AC E BLUETOOTH, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO TECLADO PRINCIPAL, COM CARREGADOR E BATERIA ORIGINAIS DA MARCA E QUE ATENDAM AO MODELO DO NOTEBOOK OFERECIDO. ACOMPANHAR PASTA COM EMPUNHADURA DE MÃO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK OFERTADO, NO NYLON OU SUPERIOR, COM MÍNIMO DE DOIS COMPARTIMENTOS, SEPARADOS E PROTEGIDOS COM ZÍPER OU OUTRA FORMA DE FECHAR, SENDO UM COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK E ACOLCHOADO, PARA PROTEÇÃO DE IMPACTO, E OUTRO COMPARTIMENTO PARA ACOMODAÇÃO DO CARREGADOR E MOUSE. MOUSE USB SEM FIO, COM PILHAS INCLUSAS, NA COR PREDOMINANTE PRETA. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO NO LOCAL. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	30	R\$ 5.030,67	R\$ 150.920,10
13	NOTEBOOK-CORE I7: 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DDR4 16GB, SSD 512GB, PLACA DE VÍDEO 4GB DEDICADA, TELA FULL HD 15.6" WIDESCREEN, 2 ALTO-FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, WEBCAM 720P, MICROFONE INTEGRADO, PORTAS: 2 USB 3.0, RJ45 10/100/1000BPS, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE. CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 AC E BLUETOOTH, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO TECLADO PRINCIPAL, COM CARREGADOR E BATERIA ORIGINAIS DA MARCA E QUE ATENDAM AO MODELO DO NOTEBOOK OFERECIDO. WINDOWS 10 PRO ORIGINAL. ACOMPANHAR PASTA COM EMPUNHADURA DE MÃO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK OFERTADO, NO NYLON OU SUPERIOR, COM MÍNIMO DE DOIS COMPARTIMENTOS, SEPARADOS E PROTEGIDOS COM ZÍPER OU OUTRA FORMA DE FECHAR, SENDO UM COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK E ACOLCHOADO, PARA PROTEÇÃO DE IMPACTO, E OUTRO COMPARTIMENTO PARA ACOMODAÇÃO DO CARREGADOR E MOUSE. MOUSE USB SEM FIO, COM PILHAS INCLUSAS, NA COR PREDOMINANTE PRETA. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO NO LOCAL - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	30	R\$ 6.057,33	R\$ 181.719,90
14	CRISTALEIRA BRANCO ACETINADO: FUNDO EM MDF 3 MM; ESPELHO EM 3 MM; PORTA DE VIDRO, LATERAL EM VIDRO E PRATELEIRA EM VIDRO EM 4 MM; BASE, TAMPO E RÉGUA EM MDP 15 MM; DOBRADIÇA METÁLICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 179 CM LARGURA: 76	UNID	20	R\$ 1.334,67	R\$ 26.693,40



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	CM.				
15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE: COR: PRETO; MODELO DA CADEIRA: PRESIDENTE; REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; MATERIAL DO PISTÃO: AÇO; MATERIAL DO ASSENTO: COURO SINTÉTICO; DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO: 50KGS/M3; MEDIDAS DO PISTÃO: 100MM; ALTURA MÁXIMA 118 CM; LARGURA 74 CM PESO SUPORTADO 120 KG; PESO 16,6 KG; QUANTIDADE DE RODINHAS: 5; GIRATÓRIA: SIM; RECLINÁVEL: SIM; MATERIAL DO BRAÇO: PLÁSTICO; MATERIAL DO ENCOSTO: COURO SINTÉTICO; POSSUI APOIO DE BRAÇOS: SIM; MATERIAL DOS RODÍZIOS: PLÁSTICO; GARANTIA: 3 MESES; MONTAGEM: NECESSITA MONTAGEM.	UNID	70	R\$ 723,80	R\$ 50.666,00
16	APARELHO CELULAR- DETALHES TÉCNICOS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12, MEMÓRIA RAM 6GB, MEMÓRIA INTERNA 128 GB SEM ADIÇÃO DE CARTÃO PARA TOTALIZAR ESTA CAPACIDADE. TECNOLOGIA 5G. BATERIA COM 5000MAH OU SUPERIOR. CÂMERA TRASEIRA 50MP OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL 16MP OU SUPERIOR. TELA DE 6" OU SUPERIOR. COR PREDOMINANTE PRETO. CARREGADOR DO FABRICANTE. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO NA COR PREDOMINANTE PRETA, COM CANTOS REFORÇADOS E PELÍCULA JÁ INSTALADA COMPATÍVEL COM O APARELHO OFERTADO.	UNID	20	R\$ 2.125,20	R\$ 42.504,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS: 04 TORNEIRAS RESERVATÓRIO ARMAZENAMENTO (L): 200 CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H): 320 TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO @: 10 FREQUÊNCIA (HZ): 60 SEM EMBALAGEM (ALT X LARG X PROF): 1330 X 660 X 1050 MM COM EMBALAGEM (ALT X LARG X PROF): 1400 X 700 X 1070 MM PESO LÍQUIDO (KG): 53,2 PESO.	UNID	20	R\$ 3.182,67	R\$ 63.653,40
18	ARMÁRIO- ARMÁRIO DE AÇO A15-2 PORTAS SUPREME PORTAS; COR: BRANCO; ALTURA (CM): 150; LARGURA (CM): 70; PROFUNDIDADE (CM): 33; NÚMERO DE PÉS: 4; PÉS (MATERIAL): AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; NÚMERO DE PORTAS: 2; NÚMERO DE PRATELEIRAS: 3; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 21 FATTO - PA 70	UNID	80	R\$ 670,55	R\$ 53.644,00
19	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240L - BRANCO - 02 PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL: MELHOR APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECIPIENTES DE ALTURAS VARIADAS. GAVETA EXTRA FRIA: IDEAL PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE; GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES: PRÁTICO, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E ORGANIZA MELHOR O ESPAÇO INTERNO DO REFRIGERADOR.	UNID	10	R\$ 2.874,67	R\$ 28.746,70
20	COMPUTADOR INTER CORE I5 9500: 9ª GERAÇÃO 3.0GHZ CONSTANTE SEM A FUNÇÃO DE OVERCLOCK OU QUALQUER OUTRA FORMA DE ATIVAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, SOCKET 1151 OU SUPERIOR, OU PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600 5E GERAÇÃO 3.0GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, PLACA MÃE COM: 4 SAÍDAS USB 2.0 E 2 SAÍDAS 3.0, PORTA DE REDE RJ45 COM VELOCIDADE 10/100/1000BPS, CONECTOR HDMI E VGA, PLACA DE VÍDEO PCIe 4GB DDR5 OU SUPERIOR, COM SAÍDA HDMI E VGA, PLACA DE SOM ON BOARD, TODAS AS PORTAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS COM A POSSIBILIDADE DE USO E CONECTAR UM DISPOSITIVO COMPATÍVEL, GABINETE COM FONTE ATX DE 500WATTS REAIS, LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, DUAS USB'S FRONTAIS E CONECTORES DE SOM E MICROFONE, TODAS EM FUNCIONAMENTO OPERACIONAL COM O	UNID	45	R\$ 3.880,80	R\$ 174.636,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. MONITOR 19" FULL HD, COM CONEXÃO HDMI COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR E FONTE INTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR OS CABOS DE FORÇA E HDMI. ESTABILIZADOR DE 300VA MONOVOLT 115V DE ENTRADA E SAÍDA, COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO. WINDOWS 11 PRO ORIGINAL COM ETIQUETA - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO				
21	COMPUTADOR INTER CORE I3 9100: 9ª GERAÇÃO 3,0GHZ CONSTANTE SEM A FUNÇÃO DE OVERCLOCK OU QUALQUER OUTRA FORMA DE ATIVAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, SOCKET 1151 OU SUPERIOR, OU PROCESSADOR AMD RYZEN 5 4600 4E GERAÇÃO 3,0GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, PLACA MÃE COM: 4 SAÍDAS USB 2.0 E 2 SAÍDAS 3.0, PORTA DE REDE RJ45 COM VELOCIDADE 10/100/1000BPS, CONECTOR HDMI E VGA, PLACA DE SOM ON BOARD, TODAS AS PORTAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS COM A POSSIBILIDADE DE USO E CONECTAR UM DISPOSITIVO COMPATÍVEL, GABINETE COM FONTE ATX DE 400WATTS REAIS, LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, DUAS USB'S FRONTAIS E CONECTORES DE SOM E MICROFONE, TODAS EM FUNCIONAMENTO OPERACIONAL COM O WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. MONITOR 19" FULL HD, COM CONEXÃO HDMI COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR E FONTE INTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR OS CABOS DE FORÇA E HDMI. ESTABILIZADOR DE 300VA MONOVOLT 115V DE ENTRADA E SAÍDA, COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO. WINDOWS 11 PRO ORIGINAL COM ETIQUETA - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	45	R\$ 3.675,47	R\$ 165.396,15
22	MICROFONE SEM FIO: MICROFONE SEM FIO COM RECEIVER VHF. - OFERECE MELHOR RESULTADO EM SONORIZAÇÃO - RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE - TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTOS - FREQUENCIA: VHF 175 MHZ - LARGURA DE BANDA DE FREQUENCIA: 33,5 KHZ - ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: 10 PPM (0502C) - MODO DE OSCILAÇÃO: PLL - POTÊNCIA DE SAÍDA: 4,58 MW - SUPRESSÃO DE HARMONICAS: -60 DB - MÉTODO DE MODULAÇÃO: FM - GRAU MÁXIMO DE MODULAÇÃO: 50K - TENSÃO DE OPERAÇÃO: ATÉ 9 VDC - CORRENTE DE OPERAÇÃO: 110 MA - ALCANCE: 40M	UNID	25	R\$ 314,16	R\$ 7.854,00
23	TELEFONE SEM FIO: PRETO TIPO DE ALIMENTAÇÃO OU ADAPTADOR BATERIA RECARREGÁVEL DIMENSÕES DE ITEM DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 10 X 10,5 X 16 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: 0,3 GRAMAS	UNID	120	R\$ 220,73	R\$ 26.487,60
24	TELEFONE COM FIO: COR: PRETO; AJUSTE DE VOLUME EM ALTO - MÉDIO - BAIXO; TECLAS DO TELEFONE: - FLASH - MUDO - REDISCAR - 15 TECLAS - 12 NUMÉRICAS - 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR); POSIÇÕES: MESA - PAREDE; TAMANHO DO FIO: 02 METROS; CERTIFICADOS: ANATEL; PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 38GR; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 450GR; DIMENSÕES DO PRODUTO; LARGURA: 18,7CM; ALTURA: 13,7CM; PROFUNDIDADE: 09 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS; LARGURA: 22,5CM; ALTURA: 16CM; PROFUNDIDADE 09 CM.	UNID	120	R\$ 97,53	R\$ 11.703,60
25	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS; COR: CINZA TEXTURIZADO.; FECHAMENTO POR CHAVE. MEDIDAS CORPO DA GAVETA: ALTURA 73MM X LARGURA 380 X PROFUNDIDADE 390MM; MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM.; CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG.; PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75	R\$ 903,47	R\$ 67.760,25



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



26	ESTANTE AÇO: ESTANTE AÇO MULTIUSO 30CM 6 PRATELEIRAS 25KG/PRAT CINZA SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 100 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 0,35 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO	UNID	150	R\$ 322,79	R\$ 48.418,50
27	CADEIRA SECRETARIA: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA DE 30 MM. ESTRUTURA FIXA 4 PÉS, COM TRAVA DE REFORÇO, TUBO 78, PINTURA EPÓXI-PÓ, ENCOSTO EM ARCO. ESTRUTURA 100% MONTÁVEL	UNID	187	R\$ 183,54	R\$ 34.321,98
28	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: COR: AZUL MARINHO OU PRETO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, RODAS EM PLÁSTICO, ALTURA: 89 CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 5,30 KG - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	188	R\$ 406,56	R\$ 76.433,28
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ESTOFADOS: EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA COM 10-MM DE ESPESSURA CONFECCIONANDO COM LÂMINA DE MADEIRA REFLORESTADA COMPOSTO POR EUCALIPTO E PINHO PRENSADO À QUENTE, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM DENSIDADE DE 45 Á 55M3º COM 50 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM PERCURSO DE REGULAGEM 100-MM DE ALTURA, ESTRELA COM 5 PATAS EM AÇO CAPA E RODÍZIOS PP, SUPORTE DE FICÇÃO DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO COM SANFONA PROTETORA PARA DER O PERFEITO ACABAMENTO. BRAÇOS: COM REGULAGEM DE ALTURA PERCURSO DE 80-MM REG., BOTÃO NA LATERAL PARA REGULAGEM E POIO DE BRAÇO EM PP	UNID	100	R\$ 433,10	R\$ 43.310,00
30	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 53 CM LARGURA: 55 CM ALTURA: 80 CM SUPORTA ATÉ 182 KG,	UNID	400	R\$ 61,60	R\$ 24.640,00
31	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: MEDIDAS: COMPRIMENTO: 51CM LARGURA: 43CM ALTURA: 90CM PESO: 2,15 KG	UNID	400	R\$ 56,47	R\$ 22.588,00
32	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: DIMENSÕES ALTURA: 74 CM LARGURA: 150 CM PROFUNDIDADE: 61,5 CM CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA BASE: AÇO NECESSITA MONTAGEM: SIM. POSSUI BASE: SIM. COR: CINZA SUPORTA ATÉ (KG): 15 KG	UNID	80	R\$ 539,00	R\$ 43.120,00
33	MESA QUADRADA: DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 70 CM ALTURA: 70,5 CM PESO: 3,483KG	UNID	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
34	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: BRANCO OU CINZA - ALTURA (CM): 74,5CM LARGURA (CM): 155CM PROFUNDIDADE (CM): 60CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 33,6KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLP 1554X573X96CM	UNID	120	R\$ 528,73	R\$ 63.447,60
35	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA PARA 12 LUGARES: DISPONÍVEL NA COR: NOGAL/PRETO MEDIDAS DE CADA MESA: ALTURA: 74 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 320 CM	UNID	20	R\$ 1.201,20	R\$ 24.024,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



36	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA DE ESCRITÓRIO COM ARMAÇÃO DE FERRO: ALTURA: 71 CM LARGURA: 43 CM COMPRIMENTO: 63 M ...PESO: 10 KG	UNID	100	R\$ 241,27	R\$ 24.127,00
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET, WI-FI:110V: FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX; VELOCIDADE: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA): EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, MODO DE SUSPENSÃO): ATÉ 18 SEGUNDOS. IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4): NORMAL: ATÉ 20 PPM; PRIMEIRA CÓPIA: EM ATÉ 8,9 SEGUNDOS; PRIMEIRA CÓPIA (DORMIR): ATÉ 17 SEGUNDOS (15 MINUTOS) PROCESSADOR: 600 MHZ; DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO: ATÉ 20 IPM; DIGITALIZAÇÃO CORES: ATÉ 7 IPM; CÓPIA PRETO: ATÉ 20 CPM; FAX: 33,6 KBPS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): - ATÉ 1.200 X 1.200 DPI	UNID	39	R\$ 2.032,80	R\$ 79.279,20
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT: TIPO DE SAÍDA PARA IMPRESSORA: COLORIDO; COR: MULTICOR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA: BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS	UNID	40	R\$ 1.940,40	R\$ 77.616,00
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA PRECISION CORE - TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 X 1200 DPI - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TIPOS DE ENVELOPE: Nº10, DL, C6 - IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO - VISOR DE LCD DE 2.4 - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) - EPSON IPRINT 2.0, EMAIL PRINT, APPLE AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, SCAN TÔ CLOUD - TIPO DE SCANNER: BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 5 IPM (ADF) - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT / ETHERNET - CONSUMO ELÉTRICO: 12,0W EM OPERAÇÃO E 0,9W EM REPOUSO	UNID	20	R\$ 3.511,20	R\$ 70.224,00
40	NOBREAK 1200VA BIVOLT: NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR:RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 115V~. TOMADAS: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO	UNID	20	R\$ 1.107,77	R\$ 22.155,40
41	ESTABILIZADOR 500VA MONOVOLT: FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO; 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR.	UNID	100	R\$ 261,00	R\$ 26.100,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRE TENSÃO E SOBRECARGA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~; FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL).				
42	ROTEADOR WIRELESS 750MBPS DUAL BAND DIR-819 PRETO: TRÊS ANTENAS DE ALTA PERFORMANCE PARA UMA COBERTURA, VELOCIDADES SEM FIOS MAIS RÁPIDAS COM MELHOR COBERTURA DE SINAL	UNID	100	R\$ 202,25	R\$ 20.225,00
43	REPETIDOR DE SINAL WIFI REPETIDOR DE SINAL WI-FI 600MBPS AMPLIFICADOR WIRELESS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. FORNECE ATÉ 600 MBPS TAXAS DE TRANSMISSÃO. APOIA REDES DE 2,4 GHZ WLAN. MÁXIMA SEGURANÇA WLAN COM WPA2, WPA E WEP (128/64). ASSISTENTE DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO SIMPLES. ANTENAS 2DBI INTEGRADAS. SUPORTA O MODO REPETIDOR WIRELESS E MODO AP STANDARD	UNID	100	R\$ 101,64	R\$ 10.164,00
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM PARTÍCULAS / CD / CARTÃO COM CESTO 110V: • CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 10 TAMANHO DO CESTO (L): 17 FRAGMENTA CD/ DVD: SIM NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3 TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ CORRENTE (A): 3,1 POTÊNCIA (WATTS): 310 TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220 TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45 VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5 INTENS. DE RUÍDO (DB): 72 CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2 CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60	UNID	30	R\$ 795,67	R\$ 23.870,10
45	SCANNER DE MESA- SCANJET TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RECURSOS DE ENVIO DIGITAL: PASTA LOCAL OU DE REDE; E-MAIL; SHAREPOINT 2007 E 2010; DESTINOS DE NUVEM; GOOGLE DRIVE; BOX; FTP; IMPRESSORA; FAX; APLICATIVO DE LINHA DE COMANDO DEFINIDO PELO USUÁRIO; PASTA DA WEB RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 600 PPP - CICLO DE TRABALHO (DIÁRIO): CICLO DE OPERAÇÃO DIÁRIA RECOMENDADO: 3000 PÁGINAS - PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS - NÍVEIS DA ESCALA DE CINZA: 256 DETECÇÃO DE MULTI-ALIMENTAÇÃO: SIM, ULTRASÔNICO ADAPTADOR DE TRANSPARÊNCIAS: NENHUM/NENHUMA TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 216 X 356 MM TIPOS DE MÍDIA SUPORTADOS: PAPEL (COMUM, JATO DE TINTA, FOTOGRÁFICO) - GRAMATURAS DE MÍDIA, ADF SUPORTADO: 49 A 120 G/M²	UNID	3	R\$ 4.004,00	R\$ 12.012,00
46	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: 12 DÍGITOS VISOR LCD C/ BOBINA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 2.03 LINHAS/SEGUNDO; IMPRESSÃO BICOLOR QUE DIFERENCIA RESULTADOS POSITIVOS E NEGATIVOS VISOR LCD DE 12 DÍGITOS CONTADOR DE ITENS SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO FUNÇÃO MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS TAXAS E VENDAS COMERCIAIS IMPRIMI DATA E NÃO SOMA CÁLCULO DE CONSTANTE E DELTA PORCENTAGEM	UNID	30	R\$ 400,40	R\$ 12.012,00
47	MONITOR: MONITOR 19 LED HD PRETO HDMI E VGA TAMANHO DA TELA: 19" LED (16:10) 48,2CM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1440 X 900 (1.3 MEGAPIXEL) PIXEL PITCH: 0.285 (H)X0.285 (V)MM ÁREA DE DISPLAY: 410.4 (H)X256.5 (V)MM BRILHO: 250	UNID	50	R\$ 554,40	R\$ 27.720,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	CD/M² CONTRASTE: 700:1 TEMPO DE RESPOSTA: 3.5 (TYP.)(TR/TD) ÂNGULO DE VISÃO: 80/80/80/80 (TYP.)(CR=10) FREQUÊNCIA DO PAINEL: 60HZ CORES DE EXIBIÇÃO: 16.7M (6-BIT + HI-FRC) SINAL DE ENTRADA: VGA X1, HDMI X1 MONTAGEM VESA: 100 X 100MM FONTE DE ENERGIA: AC 100 - 240V, 50/60HZ				
48	PAPELEIRO CANELADO: COR: PRETO PESO DO PRODUTO: 100 GRAMAS VOLUME DO PRODUTO: 9300 MILILITROS CANELADO:	UNID	120	R\$ 46,20	R\$ 5.544,00
49	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO FICHA TÉCNICA: 01 ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 LONGARINA MODELO 4 LUGARES 04 ASSENTOS MODELO EM POLIPROPILENO 04 ENCOSTOS MODELO EM POLIPROPILENO PARAFUSOS 50 X 30 ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO. CAPACIDADE, PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG CORES DISPONÍVEIS: DIVERSAS, PADRÃO DE ENVIO: ISO PRETO ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: PRETO 04 LUGARES: 201CMX72CMX40CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM EMBALAGEM: 04 LUGARES: 201CMX72CMX40 CM PESO: 25,0 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 LONGARINA ISO 4 LUGARES	UNID	60	R\$ 775,13	R\$ 46.507,80
50	SMART LED 40 SMART TV LED 40 FHD - WIFI, HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, PLATAFORMA TIZEN: TIPO DE TV: SMART TV; TECNOLOGIA DA TELA: LED; POLEGADAS: 40; MONITOR: FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ; QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 1; LOCAL DAS ENTRADAS USB: 1 ENTRADA TRASEIRA; HDMI: 2; LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS TRASEIRAS; OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA DE COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), HDMI QUICK SWITCH, REDE SEM FIO INTEGRADA, ANYNET+ (HDMI-CEC); WI-FI INTEGRADO: SIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM	UNID	20	R\$ 2.494,80	R\$ 49.896,00
51	SMART LED 43 POSSUI RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED QUE PROPORCIONA MAIS PRECISÃO NOS DETALHES DAS IMAGENS DEIXANDO MUITO MAIS NÍTIDO, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. ALÉM DISSO TUDO, AINDA CONTA COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB.	UNID	20	R\$ 2.624,16	R\$ 52.483,20
52	VENTILADOR DE COLUNA: COM 3 VELOCIDADES - PRETO: - VENTILADOR COM 6 PÁS - DESIGN DIFERENCIADO QUE PROPORCIONA MAIOR VAZÃO DE AR - 3 VELOCIDADES - OSCILANTE - INCLINAÇÃO REGULÁVEL - COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA: MÁX: 1,50 / MÍN: 1,10 - SUPER POTENTE - DIMENSÕES: 150 CM X 45 CM X 41 CM - PESO: 5,70 KG	UNID	50	R\$ 314,20	R\$ 15.710,00
53	VENTILADOR DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT HÉLICES: 6 PÁS DIÂMETRO DA GRADE: 50 CM PARA PAREDES - GARANTIA: 1 ANO	UNID	50	R\$ 304,92	R\$ 15.246,00
54	PERFURADORA REFORÇADA OFÍCIO 15 FLS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERFURA ATÉ: 15 FOLHAS DE 75G CADA. QUANTIDADE DE FUROS: 54 PASSO (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DE UM FURO E O OUTRO):	UNID	20	R\$ 1.046,17	R\$ 20.923,40



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	6MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM. DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM. TAMANHO TOTAL DA BASE: 320X370MM.				
55	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO: TIPO: BEBEDOURO ÁGUA: GELADA APLICAÇÃO: COLUNA GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES MEDIDA: (LXAXP) / CM. 32 X 112 X 32 CM PESO LÍQUIDO: 14,46 KG ÁGUA GELADA POR HORA (LITROS/HORA): 2 LITROS/H CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,2 LITROS TEMPERATURA DA ÁGUA: GELADA VERÃO 10°C	UNID	65	R\$ 1.201,20	R\$ 78.078,00
56	GUILHOTINA FORMATO A5 E A 4 GUILHOTINA DE CORTE: DIMENSÕES: 610X390X210MM PESO: 18KG COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE: 315MM CORTES POR PROCESSO: ATÉ 400 FOLHAS TAMANHO DE CORTE APLICÁVEL: A4, B5, A5, B6, B7 PRECISÃO DE CORTE: 0,02MM ESPESSURA DO CORTE DE PAPEL: 0,1-40MM	UNID	40	R\$ 1.858,27	R\$ 74.330,80
57	SOFÁ COM 03 LUGARES SOFÁ 3 LUGARES DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 81 CM LARGURA: 178 CM PROFUNDIDADE: 65 CM PRODUTO PRECISA DE MONTAGEM? SIM, INSTALAÇÃO DOS PÉS TIPO DE ENCOSTO: FIXO TIPO DE PÉ: FIXO ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO (CM): 45 ACABAMENTO: BOTONÊ MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D26	UNID	20	R\$ 1.442,47	R\$ 28.849,40
58	REFRIGERADOR REFRIGERADOR +4OC P/ VACINAS CAPACIDADE 340 L C/ PORTA DE VIDRO DESCRIÇÃO: CÂMARA VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE IMUNOBIOLOGICOS, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA ESTABILIZADA EM 4,0 OC, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS, REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSACÃO A AR FORÇADO, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO QUE PROPORCIONA TEMPERATURA UNIFORME PARA TODAS AS GAVETAS, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, GABINETE EXTERNO EM FORMATO RETANGULAR, EM AÇO TRATADO E ESMALTADO A ALTA TEMPERATURA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CINCO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO COM 75 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO TRIPLO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, , (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL) - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	12	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
59	FREEZER HORIZONTAL 420L: COM 2 TAMPAS CEGAS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO; TEMPERATURA RESFRIADOS: 2º A 8°C; TEMPERATURA CONGELADOS: -18°C; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICO; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO MECÂNICO DUPLA AÇÃO; - COM RODÍZIOS TAMPA SÓLIDA. ESPECIFICAÇÕES; FRENTE (MM): 1347; VOLUME (LITROS): 420; PROFUNDIDADE (MM): 750; TENSÃO (V): 127 OU 220; - ALTURA (MM): 960.	UNID	15	R\$ 4.989,60	R\$ 74.844,00
60	FREEZER 311 LITROS: BRANCO - 110 V MEDIDAS EXTERNAS (LXAXP): 1005 X 940 X 705 MM PESO LÍQUIDO: 58 KG VARIAÇÃO DA TEMPERATURA: -22 Á -18 / 0 Á +8 GRAU TRUCK DE 7,5M: 63 UNID. TRUCK DE 10,0M: 81 UNID PORTAS/TAMPAS: 1 CONSUMO DE ENERGIA: (KW / DIA) -2,5* CONSUMO DE ENERGIA AFERIDO CONFORME: ISO 23953.	UNID	15	R\$ 4.509,12	R\$ 67.636,80



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



61	FRIGOBAR: FRIGOBAR 124L- BRANCO -110V: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: BRANCO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 64W (110V) CONSUMO DE ENERGIA: 14,6 KWH/MÊS FREQUÊNCIA: 60 HZ EAN: 7898626573847 (110V) GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP):860X501X540 MM PESO DO PRODUTO: 25,7 KG	UNID	15	R\$ 2.383,92	R\$ 35.758,80
62	MESA DE JANTAR 6 CADEIRAS RETANGULAR: ESPESSURA: 22MM TAMANHO DO TAMPO: 150X76CM SAPATAS: SIM QUANTIDADE DE PÉS: 4 MATERIAL: MDP E MDF LARGURA: - MESA: 150CM - CADEIRA: 38CM ALTURA: - MESA: 80CM - CADEIRA: 99CM PROFUNDIDADE: - MESA: 76CM - CADEIRA: 44CM	UNID	20	R\$ 1.829,52	R\$ 36.590,40
63	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: COM FORNO TAMPA INOX ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO: GÁS PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA CAPACIDADE DO FORNO: 55 LITROS GRELHA: FUNDIDA 30/30 MESA: EM PINTURA EPOXI BOCAS: 4 BOCAS QUEIMADORES: 2 DUPLO E 2 SIMPLES LARGURA: 73 CM ALTURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 83 CM GARANTIA: 6 MESES	UNID	20	R\$ 2.402,40	R\$ 48.048,00
64	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 01 QUEIMADOR DUPLOS 4500W 01 QUEIMADOR MEGA 3500W FOGÃO PARA USO SEMI-INDUSTRIAL (BAIXA PRESSÃO 2KG) 01 BANDEJA COLETORA SEM FORNO VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÃO DO PRODUTO: ALTURA: 84 CM LARGURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 46CM PESO: 20,2KG	UNID	15	R\$ 776,16	R\$ 11.642,40
65	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: 30X30 COM CHAPA E FORNO ESPECIFICAÇÃO ALIMENTAÇÃO: GÁS PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA GRELHA FUNDIDA 30/30 MESA: EM PINTURA EPOXI BOCAS: 6 BOCAS QUEIMADORES: 3 DUPLO E 3 SIMPLES LARGURA INTERNA DO FORNO: 48CM ALTURA INTERNA DO FORNO: 30CM PROFUNDIDADE INTERNA DO FORNO: 58CM ALTURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 83 CM COMPRIMENTO: 160 CM GARANTIA: 6 MESES	UNID	20	R\$ 2.808,96	R\$ 56.179,20
66	FOGÃO 4 BOCAS: COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - PRETO: TIPO DE FOGÃO: DE PISO MATERIAL: SS430 VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: - EDIO: 2,00 KW -PEQUENO: 1,7 KW POTÊNCIA: 25 W FREQUÊNCIA DE REDE (HZ): 60 A GÁS: SIM, GLP E GN ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO CONPET (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) A FORNO: -CAPACIDADE: 51 LITROS -AUTOLIMPANTE -1 PRATELEIRA FIXA -LUZ: NÃO	UNID	20	R\$ 979,44	R\$ 19.588,80
67	ARMÁRIO PARA COZINHA: COM 6 PORTAS E 1 GAVETA CARACTERÍSTICAS GERAIS: COZINHA COMPACTA DE AÇO - 1 PRATELEIRA - 6 PORTAS DE BATER - 1 GAVETA COM TRAVA - PUXADORES EXTERNOS - PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO - COM NICHOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS - TAMPO ACIMA DAS PORTAS INFERIORES ALTURA (CM): 181,5 LARGURA (CM): 105 PROFUNDIDADE (CM): 45	UNID	20	R\$ 1.533,84	R\$ 30.676,80
68	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15KG - BRANCA CARACTERÍSTICAS GERAIS EXCLUSIVO SISTEMA EASY CLEAN QUE DILUI O SABÃO E O AMACIANTE, EVITANDO MANCHAS E RELAVAGEM. O AGITADOR COM FILTRO QUE RETÉM OS FIAPOS DEGRADÁVEIS QUE PODEM FICAR NAS ROUPAS APÓS A LAVAGEM. IDEAL PARA ROUPAS POUCO SUJAS. LAVAGEM RÁPIDA E EFICIENTE EM 25 MINUTOS. TECLA QUE AVANÇA ETAPAS	UNID	20	R\$ 2.955,75	R\$ 59.115,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	DE LAVAGEM PARA DAR MAIS FLEXIBILIDADE E AJUSTAR O TEMPO, DANDO MAIS FLEXIBILIDADE. POSSUI A EXCLUSIVA TECLA ECONOMIA. QUANDO ACIONADA, REAPROVEITA A ÁGUA DE LAVAGEM, GARANTE O MELHOR USO DE RECURSOS, GERANDO ECONOMIA E MENOR IMPACTO AO MEIO AMBIENTE. COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM INTELIGENTE QUE SUPOORTAM ATÉ PEÇAS GRANDES, COMO EDREDOM. PROMOVE UMA LAVAGEM MAIS FORTE, APROPRIADA PARA ROUPAS MAIS SUJAS, ASSOCIADA A UMA MAIOR CENTRIFUGAÇÃO, REDUZINDO O TEMPO DE SECAGEM NO VARAL OU SECADORA.				
69	TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICO TANQUINHO 16KG - BRANCO 110V LINHA: SEMIAUTOMÁTICA PAINEL DE CONTROLE MANUAL SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO 3 NÍVEIS DE ÁGUA PROGRAMAS DE LAVAGEM ENXAGUEM, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA, MOLHO, JEANS, MUITO SUJO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TIMER ANALÓGICO LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA CICLO RÁPIDO DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO	UNID	20	R\$ 960,96	R\$ 19.219,20
70	AUTOCLAVE 30 LTS AUTOCLAVE 30 LITROS DIGITAL: ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE TOTAL - 30 LITROS DIÂMETRO DA CÂMARA - 340 MM COMPRIMENTO DA CÂMARA - 400 MM ALTURA EXTERNA - 380 MM COMPRIMENTO EXTERNO - 530 MM LARGURA EXTERNA - 440 MM PESO - 36 KG TENSÃO - 110 OU 220 V FREQUÊNCIA - 50/60 HZ TEMPERATURA - 121º C PRESSÃO DE TRABALHO - DE 1 A 3 KGF/CM2 POTÊNCIA (PODENDO SER ALTERADA COM AVISO PRÉVIO, CONFORME SOLICITAÇÃO) - 1500 W MEDIDAS DA EMBALAGEM - 520 X 700 X 490 MM PESO COM EMBALAGEM - 40 KG	UNID	9	R\$ 7.207,20	R\$ 64.864,80
71	AUTOCLAVE 200 LTS: AMPLA CONCORRENCIA 75% AUTOCLAVE HOSPITALAR 200 LITROS COM IMPRESSORA CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COMANDO: CONTROLADOR MICROPROCESSADO PHA-08 CAPACIDADE NOMINAL DA CÂMARA: 200 LITROS DIMENSÕES INTERNAS (AXLXP): 41X41X120 CM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 170X65X150 CM TIPO/NÚMERO DE PORTAS VOLANTE CENTRAL (2P/VC) POTÊNCIA: 18KW TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO FUNCIONAMENTO: ATRAVÉS DE GERADOR ELÉTRICO ACOPLADO (E) SECAGEM: BOMBA DE VÁCUO DE 1,5 HP 220/380V 60HZ TRIFÁSICA INSTRUMENTOS: MANOVACUÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA INSTRUMENTOS: MANÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA (JAQUETA) E GERADOR DE VAPOR INSTRUMENTOS: DOIS SENSORES DE TEMPERATURA TIPO PT-100 CLASSE 1 INSTRUMENTOS: DOIS TRANSMISSORES DE PRESSÃO ACOMPANHA BOMBA DE VÁCUO	UNID	2	R\$ 256.666,67	R\$ 513.333,34
72	DISPENSER PAPEL TOALHA TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO COR: BRANCO PROFUNDIDADE: 11 COM TRAVA DE SEGURANÇA: SIM CAPACIDADE DE TOALHAS: 250	UNID	100	R\$ 44,35	R\$ 4.435,00
73	MACACO HIDRAULICO MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 2T 1210MM COM RODAS DE FERRO: MACACO HIDRÁULICO 2T TIPO JACARÉ COM 4 RODAS DE FERRO - FÁCIL MANUSEIO QUALIDADE, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 2 TONELADAS COMPRIMENTO: 1210MM LARGURA: 150MM ALTURA MÍNIMA: 132MM: ALTURA MÁXIMA: 540MM	UNID	10	R\$ 2.030,75	R\$ 20.307,50



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



74	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA LARANJA 6 METROS 19 DEGRAUS TIPO D: DESCRIÇÃO DO PRODUTO - MODELO EXTENSÍVEL VAZADO MOVIMENTADO POR UM CONJUNTO DE CORDA ROLDANA E CATRACAS É O MODELO DE ESCADA MAIS UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DEGRAUSEM FORMATO "D", QUE DÃO MAIOR CONFORTO PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS DEGRAUS ÚTEIS: 19 DIMENSÕES: ABERTA: 6,00 METROS FECHADA: 3,65 METROS	UNID	10	R\$ 1.219,68	R\$ 12.196,80
75	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO - 5 DEGRAUS	UNID	30	R\$ 203,28	R\$ 6.098,40
76	ESCADA ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS: PESO DO PRODUTO: 4,10KG LARGURA: 0,51CM ALTURA: 2,15CM PROFUNDIDADE: 0,1CM	UNID	30	R\$ 431,20	R\$ 12.936,00
77	CAMERA DIGITAL CÂMERA COM 24.1MP, 3, GRAVAÇÃO EM FULL HD COR CORRESPONDENTE: PRETA TIPO DE PRODUTO: DSLR DISTÂNCIA FOCAL: 5.5 CENTÍMETROS TIPO DE VISOR: LCD TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, WI-FI TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍCIO DESCRIÇÃO DA GARANTIA: 12 MESES NÚMERO DE UNIDADES: 1 COR: PRETA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC DIMENSÕES DO PRODUTO: 6.98 X 12.24 X 9.26 CM; 1.14 QUILOGRAMAS ASIN B083YY627Y PESO DO PRODUTO: 1.14 KG FUNCIONA A BATERIA OU PILHA? SIM	UNID	5	R\$ 4.989,60	R\$ 24.948,00
78	HUB 4 PORTAS HUB PORTÁTIL USB 3.0 DE 4 PORTAS TIPO DE DISPOSITIVO: HUB - 4 PORTAS - PORTAS: 4 X SUPERSPEED USB 3.0 PADRÕES DE CONFORMIDADE: USB 2.0, USB 3.0 DIMENSÕES (LXPA): 7.1 CM X 7.1 CM X 1.66 CM REQUISITOS DO SISTEMA APPLE MACOS X, MICROSOFT WINDOWS VISTA / XP / 7 / 8 / 8.1	UNID	10	R\$ 35,93	R\$ 359,30
79	PLACA DE CAPTURA : PLACA DE CAPTURA DE VIDEO PORTABLE 2 PLUS: INTERFACE: USB 2.0 (USB MICRO) ENTRADA DE VÍDEO: HDMI 2.0 SAÍDA DE VÍDEO (PASSAGEM): HDMI 2.0 ENTRADA DE ÁUDIO: CONECTOR HDMI 2.0 / 4 POLOS DE 3.5 MM (ENTRADA DE ÁUDIO DO CONTROLADOR, PASSAGEM DE MICROFONE) X 1 SAÍDA DE ÁUDIO (PASSAGEM): CONECTOR HDMI 2.0 / 4 POLOS DE 3.5 MM (PASSAGEM DE ÁUDIO DO CONTROLADOR, ENTRADA DE MICROFONE) X 1 RESOLUÇÕES MÁXIMAS DE PASSAGEM: 4KP60 / 1080P60 RESOLUÇÕES MÁXIMAS DE GRAVAÇÃO: 1080P60 RESOLUÇÕES SUPORTADAS (ENTRADA DE VÍDEO): 2160P, 1080P, 1080I, 720P, 576P, 480P, 480I MODOS DE OPERAÇÃO: MODO PC, MODO SEM PC, MODO LEITOR DE CARTÃO FORMATO DE GRAVAÇÃO: MPEG 4 (H.264 + AAC) / MJPEG / SUPORTA CODIFICAÇÃO DE HARDWARE PESO: 185,5 G	UNID	4	R\$ 1.093,40	R\$ 4.373,60
80	REPROJETOR: PROJETOR S41+ 3300 LUMENS, SVGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT: COR: BRANCO CERTIFICAÇÃO GRAU 1, NÃO APLICÁVEL MATERIAL DA CAPA: PLÁSTICO NÚMERO DE PRODUTOS: 1 PROPORÇÃO DE BRILHO: 3.6 LUMEN NÚMERO DE PEÇA DO FABRICANTE: S41+	UNID	10	R\$ 2.679,60	R\$ 26.796,00
81	DRONE COMBO FLY MORE: ZOOM ÓPTICO: 10 X RESOLUÇÃO MÁXIMA: 12 MP BATERIAS INCLUSAS: SIM FUNCIONA COM BATERIAS: SIM INCLUDES RECHARGABLE BATTERY: SIM TEM TEMPORIZADOR? NÃO EFFECTIVE STILL RESOLUTION: 12 MP PESO DO PRODUTO: 1.8 KG	UNID	1	R\$ 14.373,33	R\$ 14.373,33
82	MESA DE SOM 16 CANAIS MESA DE SOM 16 CANAIS: CARACTERÍSTICAS: CANAIS 01 A 13: MIC - CONECTOR XLR LINE - CONECTOR 1/4 TRS (P10) MONO CANAL 14 E 15: MIC - CONECTOR 1/4 TRS (P10) MONO LINE - CONECTOR	UNID	10	R\$ 2.383,92	R\$ 23.839,20



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	1/4 TRS (P10) MONO CANAL 16: ENTRADA USB, BLUETOOTH, MICRO SD CARD, RÁDIO FM EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS: LOW, MID E HIGH PARA CANAIS 01 A 13 EQUALIZAÇÃO DE 02 VIAS: LOW E HIGH PARA CANAL 16 FX: CONTROLE DE EFEITO EXTERNO OU SAÍDA DE MONITOR PAN: CONTROLE PANORÂMICO GAIN: CONTROLE DE VOLUME DO CANAL				
83	CAFETEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE PARA 15 CAFEZINHOS FILTRO PERMANENTE - PORTA FILTRO REMOVÍVEL SISTEMA CORTA-PINGO - JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO PODE SER LEVADA À MESA - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO - PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ AQUECIDO APÓS O PREPARO - BOTÃO LUMINOSO LIGA/DESLIGA - COLHER DOSADORA	UNID	20	R\$ 202,25	R\$ 4.045,00
84	CAFETEIRA AUTOMÁTICA: VOLTAGEM: 220 VOLTS POTÊNCIA EM WATTS: 1850 FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX, ABS	UNID	4	R\$ 4.312,00	R\$ 17.248,00
85	BATEDEIRA BATEDEIRA PRETA 500W 01 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES 01 TIGELA DE PLÁSTICO COR: PRETO TIPO DE TOMADA: 10A (4MM) GARANTIA: 12 MESES OBSERVAÇÕES DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT) - DEMAIS PRODUTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SÃO ILUSTRATIVOS E NÃO SÃO VENDIDOS COM O PRODUTO. TIPO DE PLUGUE: 2 PINOS	UNID	20	R\$ 182,75	R\$ 3.655,00
86	LIQUIDIFICADOR: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES 1200W - PRETO CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1,2 POTÊNCIA (W): 1200 TENSÃO/VOLTAGEM: - 110V - 220V CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 3 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS): 2	UNID	20	R\$ 176,59	R\$ 3.531,80
87	PULVERIZADOR 20 LTS: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL: DETALHES TÉCNICOS CORPO MAIS RESISTENTE. AMPLA BOCA DE ABASTECIMENTO. ALÇAS DUPLAS REGULÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. CABO TELESCÓPICO PARA BOMBEAMENTO. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL. CAPACIDADE: 20 LITROS. PESO VAZIO: 3,7KG	UNID	20	R\$ 248,45	R\$ 4.969,00
88	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO 120W: ASPIRADOR PROFISSIONAL PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS COM TANQUE INOX 60 LITROS MANGUEIRA DE DESCARTE PARA LÍQUIDOS E TANQUE BASCULANTE FACILITAM O ESVAZIAMENTO DO TANQUE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS COMPLETO PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS COM MANGUEIRA DE 2,5 METROS SUPORTE PARA ACESSÓRIOS NO CARRINHO FILTRO POLIÉSTER LAVÁVEL ALTA PRODUTIVIDADE NA ASPIRAÇÃO: 170 M³/H ALTA PODER DE VÁCUO: 2040 MMHG RODAS TRASEIRAS LARGAS FACILITAM O TRANSPORTE. RODÍZIO FRONTAL COM TRAVA. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA D38 2,5M PROLONGADORES EM AÇO INOX RODO PARA SÓLIDOS - RODO PARA LÍQUIDOS BOCAL PARA CANTOS ESCOVA REDONDA - FILTRO CÔNICO POLIÉSTER	UNID	10	R\$ 1.745,33	R\$ 17.453,30
89	GELADEIRA BRANCA FROST FREE- CAPACIDADE TOTAL DO FREEZER: 63L- CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 247L -CONSUMO: 43,6 KW - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 310L-COR:BRANCO - TECNOLOGIA: FROST FREE - TIPO: DUPLEX- FREQUÊNCIA: 60 HZ-	UNID	10	R\$ 3.285,33	R\$ 32.853,30
90	BEBEDOURO ÁGUA MINERAL MESA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COM DUAS SAÍDAS DE ÁGUA COM COMPRESSOR E SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA A ÁGUA, INCLUINDO OPÇÃO NATURAL E OPÇÕES GELADAS. COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 2,3 LITROS DE	UNID	20	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	ÁGUA GELADA, É COMPATÍVEL COM GALÕES DE 10L E 20L				
91	CAFETEIRA AUTOMÁTICA TIPO ITALIANA COM FILTRO 6 LITROS INOX CARACTERÍSTICAS: - PREPARA E MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO - ARO COADOR EM AÇO 304, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PAPEL - CORPO EM AÇO ESCOVADO - PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA - LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO - MODELO EXCLUSIVO, PRÁTICA, COMPACTA E ECONÔMICA - AUTOMÁTICA PREPARA O CAFÉ SOZINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: CF.1.691/692 CAPACIDADE: 6 LITROS CONSUMO: 1000W 1,00 KW/H ALIMENTAÇÃO: 127V DIMENSÕES DO PRODUTO (CXAXL): 28 X 40 X 29 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXAXL): 30 X 44 X 30 CM PESO LÍQUIDO: 2,8 KG PESO BRUTO: 3,4 KG	UNID.	20	R\$ 2.258,67	R\$ 45.173,40
92	CAFETEIRA AUTOMÁTICA TIPO ITALIANA COM FILTRO 8 LITROS INOX CARACTERÍSTICAS: - PREPARA E MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO - ARO COADOR EM AÇO 304, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PAPEL - CORPO EM AÇO ESCOVADO - PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA - LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO - MODELO EXCLUSIVO, PRÁTICA, COMPACTA E ECONÔMICA - AUTOMÁTICA PREPARA O CAFÉ SOZINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: CF.1.691/692 CAPACIDADE: 8 LITROS - MODELO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA: 1500 W; DIMENSÕES (AXLXC): 37 X 26 X 34 CM; CONSUMO: 1,5 KWH; VOLTAGEM: 220V; PESO: 2,08 KG.	UNID	20	R\$ 2.669,33	R\$ 53.386,60
93	CAFETEIRA AUTOMÁTICA TIPO ITALIANA COM FILTRO 3 LITROS INOX CARACTERÍSTICAS: - PREPARA E MANTÉM O CAFÉ AQUECIDO - ARO COADOR EM AÇO 304, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PAPEL - CORPO EM AÇO ESCOVADO - PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA - LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO - MODELO EXCLUSIVO, PRÁTICA, COMPACTA E ECONÔMICA - AUTOMÁTICA PREPARA O CAFÉ SOZINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: CF.1.691/692 CAPACIDADE: 3 LITROS. CONSUMO: 1300 W / 1,30 KW/H ALIMENTAÇÃO: 110 V OU 220 V (NÃO É BIVOLT) COMPRIMENTO (LARGURA): 29 CM LARGURA (FRENTE): 36 CM ALTURA: 74 CM PESO DO PRODUTO: 5,4 KG	UNID	20	R\$ 1.848,00	R\$ 36.960,00
94	LO USA QUADRO DE VIDRO BRANCO: MAGNÉTIC MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA OU TAMANHO ESPESSURA: 6MM ACOMPANHA ACESSÓRIOS ESPECIAIS: 1 APAGADOR EXCLUSIVO MULTIPAINEL: 1 CANETA PRETA RECARREGÁVEL; 1 SUPORTE DE APAGADOR (PRÓPRIO PARA O TAMANHO DO MESMO). 20 BOTTONS COM IMÃS DE NEODÍMIO: 8 PROLONGADORES DE AÇO INOX; 8 PARAFUSOS: 8 BUCHAS DE ALVENARIA; MANUAL DE INSTALAÇÃO. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	18	R\$ 3.182,67	R\$ 57.288,06
95	NOTEBOOK- CORE I5: 11ª GERAÇÃO, OU RAYZEN 5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA DDR4 8GB, SSD 480GB, WINDOWS 11 PRO ORIGINAL 64BITS, TELA DE 15,6" FULL HD, DESIGNER ULTRAFINO, 2 ALTO FALANTES INTEGRADOS, WEBCAM 720P, 1 PORTAS USB 2.0, MAIS UMA PORTA USB 3.0, 1 PORTA HDMI, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, PARA FONE E MICROFONE, CONECTOR RJ45, 10/100/1000BPS, CONECTIVIDADE WI-FI 802.11 AC E BLUETOOTH, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO TECLADO PRINCIPAL, COM CARREGADOR E BATERIA ORIGINAIS DA MARCA E QUE ATENDAM AO MODELO DO NOTEBOOK OFERECIDO. ACOMPANHAR PASTA COM EMPUNHADURA DE MÃO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK OFERTADO, NO NYLON OU SUPERIOR, COM MÍNIMO DE DOIS COMPARTIMENTOS, SEPARADOS E PROTEGIDOS COM ZÍPER OU OUTRA FORMA DE FECHAR,	UNID	10	R\$ 5.030,67	R\$ 50.306,70



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	SENDO UM COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK E ACOLCHOADO, PARA PROTEÇÃO DE IMPACTO, E OUTRO COMPARTIMENTO PARA ACOMODAÇÃO DO CARREGADOR E MOUSE. MOUSE USB SEM FIO, COM PILHAS INCLUSAS, NA COR PREDOMINANTE PRETA. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO NO LOCAL. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS				
96	NOTEBOOK-CORE I7: 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DDR4 16GB, SSD 512GB, PLACA DE VÍDEO 4GB DEDICADA, TELA FULL HD 15.6" WIDESCREEN, 2 ALTO-FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, WEBCAM 720P, MICROFONE INTEGRADO, PORTAS: 2 USB 3.0, RJ45 10/100/1000BPS, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE. CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 AC E BLUETOOTH, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO TECLADO PRINCIPAL, COM CARREGADOR E BATERIA ORIGINAIS DA MARCA E QUE ATENDAM AO MODELO DO NOTEBOOK OFERECIDO. WINDOWS 10 PRO ORIGINAL. ACOMPANHAR PASTA COM EMPUNHADURA DE MÃO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK OFERTADO, NO NYLON OU SUPERIOR, COM MÍNIMO DE DOIS COMPARTIMENTOS, SEPARADOS E PROTEGIDOS COM ZÍPER OU OUTRA FORMA DE FECHAR, SENDO UM COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK E ACOLCHOADO, PARA PROTEÇÃO DE IMPACTO, E OUTRO COMPARTIMENTO PARA ACOMODAÇÃO DO CARREGADOR E MOUSE. MOUSE USB SEM FIO, COM PILHAS INCLUSAS, NA COR PREDOMINANTE PRETA. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO NO LOCAL - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	10	R\$ 6.057,33	R\$ 60.573,30
97	COMPUTADOR INTER CORE I5 9500: 9ª GERAÇÃO 3.0GHZ CONSTANTE SEM A FUNÇÃO DE OVERCLOCK OU QUALQUER OUTRA FORMA DE ATIVAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, SOCKET 1151 OU SUPERIOR, OU PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600 5E GERAÇÃO 3.0GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, PLACA MÃE COM: 4 SAÍDAS USB 2.0 E 2 SAÍDAS 3.0, PORTA DE REDE RJ45 COM VELOCIDADE 10/100/1000BPS, CONECTOR HDMI VGA, PLACA DE VÍDEO PCIe 4GB DDR5 OU SUPERIOR, COM SAÍDA HDMI E VGA, PLACA DE SOM ON BOARD, TODAS AS PORTAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS COM A POSSIBILIDADE DE USO E CONECTAR UM DISPOSITIVO COMPATÍVEL, GABINETE COM FONTE ATX DE 500WATTS REAIS, LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, DUAS USB'S FRONTAIS E CONECTORES DE SOM E MICROFONE, TODAS EM FUNCIONAMENTO OPERACIONAL COM O WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. MONITOR 19" FULL HD, COM CONEXÃO HDMI COMPATÍVEL COMO O COMPUTADOR E FONTE INTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR OS CABOS DE FORÇA E HDMI. ESTABILIZADOR DE 300VA MONOVOLT 115V DE ENTRADA E SAÍDA, COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO. WINDOWS 11 PRO ORIGINAL COM ETIQUETA - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	15	R\$ 3.880,80	R\$ 58.212,00
98	COMPUTADOR INTER CORE I3 9100: 9ª GERAÇÃO 3,0GHZ CONSTANTE SEM A FUNÇÃO DE OVERCLOCK OU QUALQUER OUTRA FORMA DE ATIVAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, SOCKET 1151 OU SUPERIOR, OU PROCESSADOR AMD RYZEN 5 4600 4E GERAÇÃO 3.0GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, PLACA MÃE COM: 4 SAÍDAS USB 2.0 E 2 SAÍDAS 3.0, PORTA DE REDE RJ45 COM VELOCIDADE 10/100/1000BPS, CONECTOR HDMI E VGA, PLACA DE SOM ON BOARD, TODAS AS PORTAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS COM A POSSIBILIDADE DE USO E	UNID	15	R\$ 3.675,47	R\$ 55.132,05



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	CONECTAR UM DISPOSITIVO COMPATÍVEL, GABINETE COM FONTE ATX DE 400WATTS REAIS, LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, DUAS USB'S FRONTAIS E CONECTORES DE SOM E MICROFONE, TODAS EM FUNCIONAMENTO OPERACIONAL COM O WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. MONITOR 19"FULL HD, COM CONEXÃO HDMI COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR E FONTE INTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR OS CABOS DE FORÇA E HDMI. ESTABILIZADOR DE 300VA MONOVOLT 115V DE ENTRADA E SAÍDA, COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO. WINDOWS 11 PRO ORIGINAL COM ETIQUETA - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS				
99	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS; COR: CINZA TEXTURIZADO.; FECHAMENTO POR CHAVE. MEDIDAS CORPO DA GAVETA: ALTURA 73MM X LARGURA 380 X PROFUNDIDADE 390MM; MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM.; CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG.; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.; ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	25	R\$ 903,47	R\$ 22.586,75
100	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: COR: AZUL MARINHO OU PRETO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, RODAS EM PLÁSTICO, ALTURA: 89 CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 5,30 KG - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	62	R\$ 406,56	R\$ 25.206,72
101	REFRIGERADOR REFRIGERADOR +40C P/ VACINAS CAPACIDADE 340 L C/ PORTA DE VIDRO DESCRIÇÃO: CÂMARA VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE IMUNOBIOLOGICOS, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA ESTABILIZADA EM 4,0 OC, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS, REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSÇÃO A AR FORÇADO, REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO QUE PROPORCIONA TEMPERATURA UNIFORME PARA TODAS AS GAVETAS, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, GABINETE EXTERNO EM FORMATO RETANGULAR, EM AÇO TRATADO E ESMALTADO A ALTA TEMPERATURA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CINCO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO COM 75 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO TRIPLO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL). - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	3	R\$ 15.400,00	R\$ 46.200,00
TOTAL					R\$ 4.786.254,05

1.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria Municipal de Administração tem a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.2. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.3. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.4. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.5. A presente contratação visa atender às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Itambacuri/MG, relacionadas à aquisição de bens permanentes que são imprescindíveis para o adequado funcionamento da administração pública.

2.6. A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, especialmente nos dispositivos que tratam do Sistema de Registro de Preços (art. 82), bem como no que dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013, no que for compatível, até regulamentação específica da nova legislação.

2.7. Além disso, a licitação possibilita a escolha de fornecedores comprometidos com a entrega de produtos de qualidade, de acordo com as especificações exigidas. A concorrência entre os fornecedores também contribui para a redução de custos e para o aprimoramento das condições comerciais, o que resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2.8. O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendado nos casos em que se verifica a necessidade de aquisição frequente de bens, porém de forma parcelada, variável e imprevisível, como ocorre com mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e periféricos utilizados nas diversas Secretarias Municipais.

2.9. Ademais, a contratação por meio de Registro de Preços assegura **maior competitividade**, mediante a participação de um número mais amplo de fornecedores, **melhores condições de preços e prazos**, além da possibilidade de atendimento descentralizado pelas Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O certame deverá assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, o qual tem a solução detalhada no bojo do processo administrativo.

3.2. A solução para a Prefeitura Municipal de Itambacuri, que visa a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, abrange um ciclo de vida completo que se inicia na entrega dos materiais e se estende até o descarte responsável. A especificação técnica de cada produto garante a qualidade e a adequação da solução às necessidades do Município.

3.3. A especificação técnica de cada produto garante a qualidade e a adequação da solução às necessidades do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os parâmetros de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2. Em caráter excepcional, desde que devidamente justificado, poderá ser admitida a subcontratação, com a ressalva de que devem ser atendidas as limitações estampadas no artigo 122 da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. A não exigência de garantia de execução no presente processo pode ser justificada por diversos fatores, além da ausência de obrigatoriedade de aquisição. A natureza do objeto, o baixo risco da contratação e a busca por maior competitividade no certame são alguns dos argumentos que podem ser considerados.

4.3.3. O fato de se tratar de um Registro de Preços, por si só, já diminui a necessidade da garantia. Diferentemente de uma licitação para execução imediata de obra ou serviço, o Registro de Preços apenas cadastra os preços dos materiais, sem obrigar a Prefeitura a adquirir qualquer quantidade. A compra efetiva só ocorrerá em momento futuro, mediante a emissão de ordem de fornecimento, momento em que a demanda e a disponibilidade orçamentária serão verificadas.

4.3.4. Além disso, o objeto da contratação apresenta baixo risco de inexecução contratual. São materiais de fácil obtenção no mercado, com fornecedores diversificados e processos produtivos relativamente simples. A probabilidade de o fornecedor descumprir o contrato, especialmente após passar por um processo licitatório, é reduzida.

4.3.5. Outro fator a ser considerado é o impacto da exigência de garantia na competitividade do certame. A necessidade de apresentar garantia, seja na forma de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, pode onerar os fornecedores, especialmente os de menor porte, e desestimular a participação no processo licitatório. A dispensa da garantia, por outro lado, amplia a concorrência e permite que a Prefeitura receba propostas mais vantajosas.

4.3.6. A decisão de exigir ou não a garantia de execução deve ser tomada com base em uma análise criteriosa de cada caso, ponderando os riscos e benefícios envolvidos. No caso em questão, a natureza do Registro de Preços, o baixo risco da contratação e a busca por maior competitividade no certame são argumentos que justificam a não exigência da garantia. No entanto, é importante que a Prefeitura monitore o cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores, utilizando mecanismos de controle e fiscalização adequados.

4.4. Os fornecedores deverão prestar assistência técnica e suporte durante o período de garantia, incluindo troca de produtos defeituosos e correções.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



5.1. Condições de Execução

5.1.1. O prazo de entrega será de, no máximo **30 (trinta) dias**, contados da expedição da ordem de fornecimento, em remessa única na forma solicitada.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itambacuri, situada na Praça dos Fundadores, nº 325, Centro, Itambacuri - MG, ou em determinada obra, canteiro ou similar, situados nos limites do Município.

5.1.3. As entregas deverão ocorrer no horário de funcionamento do CONTRATANTE, compreendido entre as 08h 00min até as 17h 00min, de segunda à sexta-feira.

5.1.4. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 h (vinte quatro horas)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo legal de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme indicado em regulamento.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

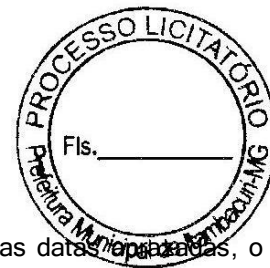
6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.3. Gestor do Contrato

6.6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente a ser apresentado no prazo legal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O nome do item;

A marca e o fabricante do produto entregue, se for o caso;

O número do item entregue;

A quantidade correspondente a cada item;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo os documentos serem solicitados da empresa pelo setor responsável.

7.2.5. A Administração deverá realizar consultas regulares da situação da empresa, especialmente para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias para a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação nos termos acima mencionados.

7.3. Prazo e forma de pagamento

7.3.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

7.3.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só será iniciada após a aceitação dos produtos entregues e/ou serviços prestados, pela fiscalização do Município de **Itambacuri** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.3.4. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de **Itambacuri**, informando o **número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra**.

7.3.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de **Itambacuri**.

7.3.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.3.7. O Município de **Itambacuri** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) - A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de **Itambacuri**.
- b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) - A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento e/ou serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de **Itambacuri**.
- d) - Débito da **CONTRATADA** para com o Município de **Itambacuri** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.3.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de **Itambacuri**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: itambacuri.compras@gmail.com.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da legislação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Nos termos do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/21, justifica-se a obtenção dos orçamentos dos fornecedores constantes nos autos por se tratar de empresas atuantes na área e que desempenham atividades compatíveis com o objeto da licitação. Some-se a isso o fato de que, a obtenção de orçamentos de fornecedores de outra realidade mercadológica, como de grandes centros por exemplo ou contextos distintos, poderia conduzir à falsa noção de valor estimado, vez que, não foi possível encontrar valores de órgãos com complexidade e características semelhantes ao pretendido.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme “Ordem de Fornecimento” e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência.

8.2.2. A contratada deverá entregar o objeto licitado no prazo de, no **máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

8.2.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itambacuri, situada na Praça dos Fundadores, nº 325, Centro, Itambacuri - MG, ou em qualquer obra, canteiro etc., situado nos limites do Município.

8.3 Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, o **licitante vencedor** deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que a aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação foi obtido através de pesquisas de preços realizadas, nos termos da legislação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Nas licitações com o sistema de registro de preços não é necessária a indicação de recursos orçamentários, nos termos do artigo 17, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAMBACURI/MG.

Solicitante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável:	José Carlos Ramos Novais

I. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A realização do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e periféricos** é necessária para garantir a continuidade e o bom desempenho das atividades administrativas, técnicas e operacionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Itambacuri/MG.

O atendimento eficiente à população requer que os órgãos públicos estejam devidamente estruturados e equipados, sendo imprescindível dispor de mobiliários adequados, eletrodomésticos em pleno funcionamento, equipamentos eletrônicos atualizados e recursos de informática que garantam produtividade e agilidade na prestação dos serviços públicos.

As demandas por esses materiais ocorrem de forma contínua e variada, seja pela necessidade de substituição de itens obsoletos ou danificados, seja pela ampliação das estruturas físicas, implantação de novos setores ou readequação de espaços já existentes. Assim, torna-se inviável realizar processos licitatórios individualizados a cada nova necessidade.

O Sistema de Registro de Preços se apresenta como a modalidade mais eficiente e adequada, pois possibilita à Administração Pública adquirir os bens somente quando houver real necessidade, com preços previamente registrados, garantindo economia de tempo e recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a formalização de uma Ata de Registro de Preços permitirá que as Secretarias Municipais realizem aquisições de maneira planejada, transparente e de acordo com as demandas reais, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a administração pública.

II. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

Considerando que o município não publicou seu plano anual de contratações para o exercício de 2025, deixa-se de indicar a previsão neste tópico.

III e IV. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III e IV

- Deverá ser exigido que a licitante comprove regularidade fiscal, trabalhista, social e econômica financeira;
- Não há interdependência com outras contratações em andamento;
- Constam na tabela abaixo os requisitos necessários para o fornecimento dos itens pleiteados, levando em consideração as especificações para que o interesse público seja atendido com qualidade e as quantidades conforme memória de cálculo supracitada.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	unitário	Valor total
1	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Função Grill 2 resistências: superior e inferior. Lâmpada piloto Timer 60 minutos com alarme, bandeja e pegador. Grade deslizante. Tipo: Bancada Acendimento: Elétrico potência: 1600W (127V) 1800W (220V) Baixo consumo: 1,6Wh (127V) 1,8Wh (220V) Cor: Branco. Capacidade total: (LITROS): 50 Dimensões (L x A x P) cm: 56 x 36 x 43. Peso (kg): 9,2.	UNID	40	R\$ 913,73	R\$ 36.549,20
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER: imprime, digitaliza e copia frente e verso automático no alimentador de documentos. Digitaliza até 60 imagens por minuto em cores ou monocromático e copia até 35 cópias por minuto. Dispõe de funções de segurança que proporciona funções como: autenticação, controle de acesso, proteção de trabalhos, segurança e protocolos de rede, além de proteção de disco rígido. Conecte-se a esse equipamento por meio das conexões Ethernet, USB e por dispositivos móveis. Essa multifuncional conta ainda com processador Dual-Core de 1GHz e memória de 1GB, proporcionando mais agilidade em suas funções. Onectividade: Rede Ethernet, USB 2.0- Função Fax: Sim-Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP - Voltagem: 110V. Impressão: tecnologia: laser. Velocidade Max de Impressão: 40 ppm. Impressão colorida: Não. Impressão frente e verso: Sim. Capacidade Máxima de Impressão mensal (pags/mês): 120.000. Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 6000. Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200 dpi. Impressão via smartphone e tablets: Sim. Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim. Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000. Papel tamanho de papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm.	UNID	22	R\$ 2.753,52	R\$ 60.577,44
3	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL: Sistema de aquecimento por resistência Economia de energia elétrica pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos) Duas funções de laminação, quente e fria. Ajustes de temperatura por potenciômetro baixo nível de ruído, seis ajustes de temperatura, precisas e constantes, baixo nível do ruído, painel de controle com todas as funções, botões ajustável para laminação a quente ou frio. Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás. Botão liga- desliga de temperatura constantes Led que fica aceso enquanto a máquina está ligada Display, visor de temperatura.	UNID	20	R\$ 872,67	R\$ 17.453,40
4	CAIXA DE SOM BLUETOOTH: Especificações técnicas potência: 2 x 40 W RMS (modo CA) 2 x 30 W RMS (bateria) Garantia: 12 meses. Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 200x484x256 mm. Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 558x237x324mm. Peso do produto sem embalagem: 5,91 kg. Peso do produto com embalagem: 7,95 kg. Itens inclusos 01 guia início rápido 01 cartão de garantia 01 ficha de segurança garantia total de 1 ano no local.	UNID	22	R\$ 3.285,33	R\$ 72.277,26
5	MICRO-ONDAS 31L: Branco Cor: Branco Material: Aço inoxidável Capacidade: 31 Liters Sobre este item Display Digital com a facilidade para acompanhar o tempo de preparo das suas receitas com a modernidade que você precisa. Menu Meus Favoritos: programa as 3 receitas mais utilizadas pelo consumidor. Menu	UNID	40	R\$ 1.006,13	R\$ 40.245,20



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	Descongelar e descongele carne, frango, peixe e feijão no tempo e potência				
6	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA: FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz- 280W; Tensão/potência:	UNID	20	R\$ 3.234,00	R\$ 64.680,00
7	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO: rolo 300m inox Especificações Dispensador inox manual de papel higiênico em rolo Capacidade: 500 metros. Acompanha 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte de fixação	UNID	80	R\$ 184,80	R\$ 14.784,00
8	LOUSA QUADRO DE VIDRO BRANCO: Magnético medindo 3m de comprimento x 1,20m de altura ou tamanho Espessura: 6mm Acompanha Acessórios Especiais: 1 Apagador exclusivo Multipanel: 1 Caneta preta recarregável; 1 Suporte de apagador (próprio para o tamanho do mesmo). 20 bottons com ímãs de neodímio: 8 prolongadores de aço inox; 8 parafusos: 8 buchas de alvenaria; Manual de instalação. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	57	R\$ 3.182,67	R\$ 181.412,19
9	ROTEADOR COM 5 PORTAS RJ45: sendo 4 portas com velocidade 10/100/1000 gigabit e 1 porta WAN, Frequência 802.11 ac/n/a. Wi-Fi - 1300 Mbps na banda de 5 GHz e 600 Mbps na banda de 2.4 GHz. Deverá possuir 4 antes ou superior, com acesso remoto para configuração. Botão Power e Reset. Leds indicadores de: portas individuais com cabo plugado, conectado na internet. Cor predominante preta. Fonte com conector padrão brasileiro e Voltagem bivolt: 100v a 220v. Garantia total de 1 ano no local.	UNID	50	R\$ 443,52	R\$ 22.176,00
10	SCANEADORA: scanner de mesa tipo de scanner: base plana, conexão USB ou Wi- Fi, com velocidade de 35 páginas por minuto e 70 imagens por minuto, com função de scanear dos dois lados em uma única leitura, alimentador automático de documentos. Formatos suportados: BMP, JPEG, PDF, PDF pesquisável, PNG, TIFF, resolução de digitalização óptica: até 600 ppp - ciclo de trabalho (diário): 3000 páginas. Deverá acompanhar cabo de força e cabo USB. Garantia no local de 1 ano a contar da data de emissão da NF.	UNID	15	R\$ 2.977,33	R\$ 44.659,95
11	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO. Peso: 0,24Kg Altura: 19,5cm Largura: 8,6cm Profundidade: 9cm	UNID	200	R\$ 51,33	R\$ 10.266,00
12	NOTEBOOK- Core i5: 11ª geração, ou Rayzen 5 ou superior, Memória DDR4 8GB, SSD 480GB, Windows 11 Pro Original 64bits, Tela de 15,6" Full HD, designer	UNID	30	R\$ 5.030,67	R\$ 150.920,10



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	ultrafino, 2 alto falantes integrados, webcam 720p, 1 portas USB 2.0, mais uma porta USB 3.0, 1 Porta HDMI, 1 Conector de áudio, para fone e microfone, conector RJ45, 10/100/1000bps, Conectividade Wi- Fi 802.11 ac e Bluetooth, teclado padrão português brasileiro, teclado numérico integrado ao teclado principal, com carregador e bateria originais da marca e que atendam ao modelo do notebook oferecido. Acompanhar pasta com empunhadura de mão compatível com o notebook ofertado, no nylon ou superior, com mínimo de dois compartimentos, separados e protegidos com zíper ou outra forma de fechar, sendo um com tamanho compatível com o notebook e acolchoado, para proteção de impacto, e outro compartimento para acomodação do carregador e mouse. Mouse USB sem fio, com pilhas inclusas, na cor predominante preta. Garantia total de 1 ano no local. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO				
13	NOTEBOOK-core i7: 10ª geração, MemóriaDDR4 16gb, SSD 512GB, placa de vídeo 4GB Dedicada, Tela Full HD 15.6" WideScreen, 2 alto-falantes com certificação dolby áudio, WebCam 720p, microfone integrado, Portas: 2 USB 3.0, RJ45 10/100/1000bps, conector combo para fone de ouvido / microfone. Conectividade: Wi-Fi 802.11 ac e Bluetooth, teclado padrão português brasileiro, teclado numérico integrado ao teclado principal, com carregador e bateria originais da marca e que atendam ao modelo do notebook oferecido. Windows 10 pro Original. Acompanhar pasta com empunhadura de mão compatível com o notebook ofertado, no nylon ou superior, com mínimo de dois compartimentos, separados e protegidos com zíper ou outra forma de fechar, sendo um com tamanho compatível com o notebook e acolchoado, para proteção de impacto, e outro compartimento para acomodação do carregador e mouse. Mouse USB sem fio, com pilhas inclusas, na cor predominante preta. Garantia total de 1 ano no local - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	30	R\$ 6.057,33	R\$ 181.719,90
14	CRISTALEIRA BRANCO ACETINADO: Fundo em MDF 3 mm; espelho em 3 mm; porta de vidro, lateral em vidro e prateleira em vidro em 4 mm; Base, tampo e régua em MDP 15 mm;; Dobradiça metálica Descrição do Tamanho Altura: 179 cm Largura: 76 cm.	UNID	20	R\$ 1.334,67	R\$ 26.693,40
15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE: Cor: Preto; Modelo da cadeira: Presidente; Revestimento: Couro Sintético; Material do pistão: aço; Material do assento: Couro sintético; Densidade da espuma do Assento: 50kgs/m3; Medidas do pistão: 100mm;Altura máxima 118 cm ;Largura 74 cm Peso suportado 120 kg ;Peso 16,6 kg; Quantidade de rodinhas: 5;Giratória: sim ;Reclinável: sim; Material do braço: Plástico; Material do Encosto: Couro sintético; Possui apoio de braços: sim; Material dos rodízios: Plástico; Garantia: 3 meses; Montagem: Necessita montagem.	UNID	70	R\$ 723,80	R\$ 50.666,00
16	APARELHO CELULAR- Detalhes técnicos Sistema operacional Android 12, Memória RAM 6GB, Memória Interna 128 GB sem adição de cartão para totalizar esta capacidade. Tecnologia 5G, bateria com 5000mAh ou superior. Câmera traseira 50MP ou superior, Câmera frontal 16MP ou superior. Tela de 6" ou superior. Cor predominante preto. Carregador do fabricante. Deverá acompanhar capa de proteção na cor predominante preta, com cantos reforçados e Película já instalada compatível com o aparelho ofertado.	UNID	20	R\$ 2.125,20	R\$ 42.504,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



17	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS: 04 TORNEIRAS Reservatório Armazenamento (L): 200 Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 320 Temperatura de resfriamento ©: 10 Frequência (Hz): 60 Sem Embalagem (Alt x Larg x Prof): 1330 x 660 x 1050 mm Com Embalagem (Alt x Larg x Prof): 1400 x 700 x 1070 mm Peso Líquido (Kg): 53,2 Peso.	UNID	20	R\$ 3.182,67	R\$ 63.653,40
18	ARMÁRIO- armário De Aço A15-2 Portas Supreme Portas; Cor: Branco; Altura (cm): 150; Largura (cm): 70; Profundidade (cm): 33; Número de Pés: 4; Pés (Material): Aço; Material: Aço Carbono; Número de Portas: 2; Número de Prateleiras: 3; Peso liq. aproximado do produto (Kg): 21 FATTO - PA 70	UNID	80	R\$ 670,55	R\$ 53.644,00
19	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240L - Branco - 02 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Gaveta Extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente; Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador.	UNID	10	R\$ 2.874,67	R\$ 28.746,70
20	COMPUTADOR INTER CORE i5 9500: 9a Geração 3.0Ghz constante sem a função de overclock ou qualquer outra forma de ativação ativa ou passiva, socket 1151 ou superior, ou Processador AMD Ryzen 5 5600 5e Geração 3.0Ghz ou superior, Memória DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, Placa mãe com: 4 saídas USB 2.0 e 2 saídas 3.0, porta de rede RJ45 com velocidade 10/100/1000bps, conector HDMI e VGA, Placa de Vídeo PCIe 4GB DDR5 ou superior, com saída HDMI e VGA, Placa de som on board, todas as portas devem estar visíveis com a possibilidade de uso e conectar um dispositivo compatível, gabinete com fonte ATX de 500Watts reais, led indicador de computador ligado, duas USB's frontais e conectores de som e microfone, todas em funcionamento operacional com o Windows 10 pro ou superior. Monitor 19" Full HD, com conexão HDMI compatível com o computador e fonte interna, devendo acompanhar os cabos de força e HDMI. Estabilizador de 300va monovolt 115v de entrada e saída, com 4 tomadas no padrão brasileiro. Windows 11 Pro Original com etiqueta. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	45	R\$ 3.880,80	R\$ 174.636,00
21	COMPUTADOR INTER CORE i3 9100: 9a Geração 3,0Ghz constante sem a função de overclock ou qualquer outra forma de ativação ativa ou passiva, socket 1151 ou superior, ou Processador AMD Ryzen 5 4600 4e Geração 3.0Ghz ou superior, Memória DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, Placa mãe com: 4 saídas USB 2.0 e 2 saídas 3.0, porta de rede RJ45 com velocidade 10/100/1000bps, conector HDMI e VGA, Placa de som on board, todas as portas devem estar visíveis com a possibilidade de uso e conectar um dispositivo compatível, gabinete com fonte ATX de 400Watts reais, led indicador de computador ligado, duas USB's frontais e conectores de som e microfone, todas em funcionamento operacional com o Windows 10 pro ou superior. Monitor 19" Full HD, com conexão HDMI compatível com o computador e fonte interna, devendo acompanhar os cabos de força e HDMI. Estabilizador de 300va monovolt 115v de entrada e saída, com 4 tomadas no padrão brasileiro. Windows 11 Pro Original	UNID	45	R\$ 3.675,47	R\$ 165.396,15



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	com etiqueta. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO				
22	MICROFONE SEM FIO: microfone sem fio com receiver vhf.- Oferece melhor resultado em sonorização - Receptor de alta sensibilidade- Total liberdade de movimentos- Frequencia: vhf 175 MHz - Largura de Banda de Frequencia: 33,5 KHz - Estabilidade de frequencia: 10 ppm (0502C) - Modo de oscilação: pll - Potência de saída: 4,58 mW - Supressão de harmonicas:-60 Db - Método de modulação: fm - Grau máximo de modulação: 50K- Tensão de operação: Até 9 Vdc- Corrente de operação: 110 mA- Alcance: 40m	UNID	25	R\$ 314,16	R\$ 7.854,00
23	TELEFONE SEM FIO: preto tipo de alimentação ou adaptador bateria recarregável dimensões de item de comprimento x largura x altura: 10 x 10,5 x 16 centímetros peso do produto: 0.3 gramas	UNID	120	R\$ 220,73	R\$ 26.487,60
24	Telefone com fio: cor: preto; ajuste de volume em alto - médio - baixo; teclas do telefone: - flash - mudo - rediscar- 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (flash, mute, rediscar); posições: mesa - parede; tamanho do fio: 02 metros; certificados: anatel; peso aproximado: peso do produto: 38gr; peso do produto com embalagem: 450gr; dimensões do produto; largura: 18,7cm; altura: 13,7cm; profundidade: 09 cm; dimensões aproximadas; largura: 22,5cm; altura: 16cm; profundidade 09 cm.	UNID	120	R\$ 97,53	R\$ 11.703,60
25	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: arquivo de aço com 4 gavetas; cor: cinza texturizado.; fechamento por chave. medidas corpo da gaveta: altura 73mm x largura 380 x profundidade 390mm; medidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.; cada gaveta suporta até 15 kg.; pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.; acompanha pés reguláveis de plástico. - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75	R\$ 903,47	R\$ 67.760,25
26	ESTANTE AÇO: estante aço multi-uso 30cm 6 prateleiras 25kg/prat cinza suporta até 25 kg distribuidos por prateleira e 100 kg no total. espessura: prateleira de chapa 0,35 e coluna de chapa 20. medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.	UNID	150	R\$ 322,79	R\$ 48.418,50



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização				
27	CADEIRA SECRETARIA: cadeira secretária fixa, preta, assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm...estrutura fixa 4 pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó, encosto em arco. estrutura 100% montável	UNID	187	R\$ 183,54	R\$ 34.321,98
28	Cadeira giratória secretária: cor: azul marinho ou preto, encosto e assento revestido em tecido, regulagem de altura a gás, rodas em plástico, altura: 89 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm, peso: 5,30 kg - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	188	R\$ 406,56	R\$ 76.433,28
29	Cadeira giratória com braço: estofados: em madeira compensada anatômica com 10-mm de espessura confeccionando com laminas de madeira reflorestada composto por eucalipto e pinho prensado á quente, espuma injetada anatômica com densidade de 45 á 55m3 ^e com 50 mm de espessura. dimensões do assento larg. 460 x prof. 430 x esp. 50-mm dimensões do encosto alt. 360 x larg. 420 x esp. 40-mm base giratória á gás com percurso de regulagem 100-mm de altura, estrela com 5 patas em aço capa e rodízios pp, suporte de ficção do encosto em tubo oblongo com sanfona protetora para der o perfeito acabamento. braços: com regulagem de altura percurso de 80-mm reg., botão na lateral para regulagem e poio de braço em pp	UNID	100	R\$ 433,10	R\$ 43.310,00
30	Cadeira plástica com braço: medidas aproximadas: comprimento: 53 cm largura: 55 cm altura: 80 cm suporta até 182 kg,	UNID	400	R\$ 61,60	R\$ 24.640,00
31	Cadeira plástica sem braço: medidas: comprimento: 51cm largura: 43cm altura: 90cm peso: 2,15 kg	UNID	400	R\$ 56,47	R\$ 22.588,00
32	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: dimensões altura: 74 cm largura : 150 cm profundidade: 61,5 cm características: material da base: aço necessita montagem: sim. possui base: sim. cor: cinza suporta até (kg): 15 kg	UNID	80	R\$ 539,00	R\$ 43.120,00
33	Mesa quadrada: dimensão do produto: comprimento: 70 cm largura: 70 cm altura: 70,5 cm peso: 3,483kg	UNID	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
34	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: branco ou cinza - altura (cm): 74,5cm largura (cm): 155cm profundidade (cm): 60cm peso líq. aproximado do produto (kg): 33,6kg dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - axlpxp 1554x573x96cm	UNID	120	R\$ 528,73	R\$ 63.447,60
35	Mesa de reunião diretoria para 12 lugares: disponível na cor: nogal/preto	UNID	20	R\$ 1.201,20	R\$ 24.024,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	medidas de cada mesa: altura: 74 cm largura: 120 cm profundidade: 320 cm				
36	MESA PARA IMPRESSORA mesa para impressora de escritório com armação de ferro: altura: 71 cm largura: 43 cm comprimento: 63 m ...peso: 10 kg	UNID	100	R\$ 241,27	R\$ 24.127,00
37	Impressora multifuncional laserjet, wi-fi, :110v: funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax; velocidade: saída da primeira página em preto (a4, pronta): em até 8,3 segundos; saída da primeira página em preto (a4, modo de suspensão): até 18 segundos. impressão em preto (iso, a4): normal: até 20 ppm; primeira cópia: em até 8,9 segundos; primeira cópia (dormir): até 17 segundos (15 minutos) processador: 600 mhz; digitalização preto e branco: até 20 ipm ; digitalização cores: até 7 ipm; cópia preto: até 20 cpm ; fax: 33,6 kbps; tecnologia de impressão: laser; qualidade de impressão preto (ótima): - até 1.200 x 1.200 dpi	UNID	39	R\$ 2.032,80	R\$ 79.279,20
38	Impressora multifuncional colorida: tanque de tinta colorida, wi-fi direct, usb, bivolt: tipo de saída para impressora: colorido; cor: multicolor tecnologia de impressão: jato de tinta: baixíssimo custo de impressão e alto rendimento. imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas	UNID	40	R\$ 1.940,40	R\$ 77.616,00
39	Impressora multifuncional tanque de tinta - tecnologia de impressão: jato de tinta precision core - tamanho da gota: 3 picolitros - resolução máxima de impressão: até 4800 x 1200 dpi - capacidade de entrada do papel: 150 folhas de papel a4 - capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel a4 tipos de envelope: nº10, dl, c6 - impressão duplex automático - visor de lcd de 2.4 - alimentador automático de documentos (adf) - epson iprint 2.0, email print, apple air print, google cloud print, scan to cloud - tipo de scanner: base com sensor de linhas cis colorido - resolução máxima do scanner: até 1200 x 2400 dpi - profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - velocidade máxima de escaneamento: 5 ipm (adf) - tamanho das cópias: carta/ a4 ou 10 cm x 15 cm - número de cópias: 1 a 99 - conexões: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct / ethernet - consumo elétrico: 12,0w em operação e 0,9w em repouso	UNID	20	R\$ 3.511,20	R\$ 70.224,00
40	Nobreak 1200va bivolt : • nobreak interativo com regulação on-line. • microprocessador: risc/flash de alta velocidade. • tensão: bivolt automático ou monovolt 115v~. • tomadas: 5 tomadas no padrão nbr 14136. • extension cord: extensão com mais 4 tomadas. • dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. • autoteste: ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. • led colorido: indica o modo de operação do nobreak. • fusível: porta fusível externo com unidade reserva.	UNID	20	R\$ 1.107,77	R\$ 22.155,40



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	• 7 níveis de proteção				
41	Estabilizador 500va monovolt: função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis; botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga; modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220v~ e saída 115v~; filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).	UNID	100	R\$ 261,00	R\$ 26.100,00
42	Roteador wireless 750mbps dual band dir-819 preto : três antenas de alta performance para uma cobertura, velocidades sem fios mais rápidas com melhor cobertura de sinal	UNID	100	R\$ 202,25	R\$ 20.225,00
43	REPETIDOR DE SINAL WIFI repetidor de sinal wi-fi 600mbps amplificador wireless: compatível com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b. fornece até 600 mbps taxas de transmissão. apóia redes de 2,4 ghz wlan. máxima segurança wlan com wpa2, wpa e wep (128/64). assistente de software para configuração simples. antenas 2dbi integradas. suporta o modo repetidor wireless e modo ap standard	UNID	100	R\$ 101,64	R\$ 10.164,00
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL fragmentadora de papel 10 folhas em partículas / cd / cartão com cesto 110v: • capacidade de fragmentação (folhas a4 75g/m2 por carga): 10 • tamanho do cesto (l): 17 • fragmenta cd/ dvd: sim • nível de segurança (padrão din 32757): 3 • tensão de operação (v ac): 110 v/ 60 hz • corrente (a): 3,1 • potência (watts): 310 • tamanho da abertura de alimentação (mm): 220 • tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45 • velocidade de fragmentação (m / min) (60hz): 2,5 • intens. de ruído (db): 72 • ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2 • ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60	UNID	30	R\$ 795,67	R\$ 23.870,10
45	Scanner de mesa- scanjet tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos - recursos de envio digital: pasta local ou de rede; e-mail; sharepoint 2007 e 2010; destinos de nuvem; google drive; box; ftp; impressora; fax; aplicativo de linha de comando definido pelo usuário; pasta da web - resolução de digitalização, óptica: até 600 ppp - ciclo de trabalho (diário): ciclo de operação diária recomendado:	UNID	3	R\$ 4.004,00	R\$ 12.012,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	3000 páginas - profundidade de bits: 24 bits - níveis da escala de cinza: 256 - detecção de multi-alimentação: sim, ultrassônico - adaptador de transparências: nenhum/nenhuma - tamanho da digitalização, máximo: 216 x 356 mm - tipos de mídia suportados: papel (comum, jato de tinta, fotográfico) - gramaturas de mídia, adf suportado: 49 a 120 g/m²				
46	CALCULADORA DE MESA calculadora eletrônica de mesa: 12 dígitos visor lcd c/ bobina velocidade de impressão 2.03 linhas/segundo; impressão bicolor que diferencia resultados positivos e negativos visor lcd de 12 dígitos contador de itens seletor de decimais e arredondamento função memória inversão de sinais taxas e vendas comerciais imprimir data e não soma cálculo de constante e delta porcentagem	UNID	30	R\$ 400,40	R\$ 12.012,00
47	MONITOR monitor 19 led hd preto hdmi e vga • tamanho da tela: 19" led (16:10) 48,2cm • resolução máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel) • pixel pitch: 0.285 (h) x 0.285 (v) mm • área de display: 410.4 (h) x 256.5 (v) mm • brilho: 250 cd/m² • contraste: 700:1 • tempo de resposta: 3.5 (typ.) (tr/td) • ângulo de visão: 80/80/80/80 (typ.) (cr=10) • frequência do painel: 60hz • cores de exibição: 16.7m (6-bit + hi-frc) • sinal de entrada: vga x1, hdmi x1 • montagem vesa: 100 x 100mm • fonte de energia: ac 100 - 240v, 50/60hz	UNID	50	R\$ 554,40	R\$ 27.720,00
48	Papeleiro canelado: cor: preto peso do produto: 100 gramas volume do produto: 9300 mililitros canelado:	UNID	120	R\$ 46,20	R\$ 5.544,00
49	Longarina 4 lugares em polipropileno: ficha técnica: 01 estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo 4 lugares 04 assentos modelo em polipropileno 04 encostos modelo em polipropileno parafusos 50 x 30 acabamento dos pés: ponteira plástica acabamento da estrutura: pintura epóxi pó texturizado. capacidade, peso por lugar recomendado: usuário de até 120 kg cores disponíveis: diversas, padrão de envio: iso preto estrutura: base em aço, padrão de envio: preto 04 lugares: 201cmx72cmx40cm assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm embalagem: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm peso: 25,0 kg conteúdo da embalagem 01 longarina iso 4 lugares	UNID	60	R\$ 775,13	R\$ 46.507,80
50	SMART LED 40 smart tv led 40 fhd - wifi, hdr para brilho e contraste, plataforma tizen:	UNID	20	R\$ 2.494,80	R\$ 49.896,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	tipo de tv: smart tv; tecnologia da tela: led; polegadas: 40; monitor: full hd; taxa de atualização: 60hz; taxa de atualização com tecnologia: 60hz; quantidade de entradas usb: 1; local das entradas usb: 1 entrada traseira; hdmi: 2; local das entradas hdmi: 2 entradas traseiras; outras conexões: entrada de composto (av), ethernet (lan), saída de áudio digital (óptica), entrada de rf (terrestre/entrada de cabo), hdmi quick switch, rede sem fio integrada, anynet+ (hdmi-cec); wi-fi integrado: sim; conversor digital integrado: sim				
51	SMART LED 43 possui resolução UHD 4K com tecnologia LED que proporciona mais precisão nos detalhes das imagens deixando muito mais nítido, 60Hz de frequência, painel VA, processador Crystal 4K e sistema operacional Tizen. Além disso tudo, ainda conta com conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, assistente virtual Alexa, 3 entradas HDMI e 1 USB.	UNID	20	R\$ 2.624,16	R\$ 52.483,20
52	Ventilador de coluna : com 3 velocidades - preto: - ventilador com 6 pás - design diferenciado que proporciona maior vazão de ar - 3 velocidades - oscilante - inclinação regulável - coluna com regulagem de altura: máx: 1,50 / mini:1,10 - super potente - dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm - peso: 5,70 kg	UNID	50	R\$ 314,20	R\$ 15.710,00
53	Ventilador de parede - especificações técnicas: :: voltagem: bivolt :: hélices: 6 pás :: diâmetro da grade: 50 cm :: para paredes - garantia: 1 ano	UNID	50	R\$ 304,92	R\$ 15.246,00
54	PERFURADORA REFORÇADA OFÍCIO 15 FLS especificações técnicas: -perfura até: 15 folhas de 75g cada. -quantidade de furos: 54. -passo (distância entre o centro de um furo e o outro): 6mm. -comprimento máximo de perfuração: 330mm. -diâmetro dos punções: 4mm. -tamanho total da base: 320x370mm.	UNID	20	R\$ 1.046,17	R\$ 20.923,40
55	bebedouro purificador de pressão: tipo: bebedouro água: gelada aplicação: coluna garantia do produto: 12 meses medida: (lxaxp) / cm. 32 x 112 x 32 cm peso líquido: 14,46 kg água gelada por hora (litros/hora) : 2 litros/h capacidade do reservatório: 1,2 litros temperatura da água: gelada verão 10°C	UNID	65	R\$ 1.201,20	R\$ 78.078,00
56	GUILHOTINA FORMATO A5 E A 4 guilhotina de corte: dimensões: 610x390x210mm peso: 18kg comprimento máximo de corte: 315mm	UNID	40	R\$ 1.858,27	R\$ 74.330,80



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	cortes por processo: até 400 folhas tamanho de corte aplicável: a4, b5, a5, b6, b7 precisão de corte: 0,02mm espessura do corte de papel: 0,1-40mm				
57	SOFÁ COM 03 LUGARES sofá 3 lugares descrição do tamanho altura: 81 cm largura: 178 cm profundidade: 65 cm produto precisa de montagem? sim, instalação dos pés tipo de encosto: fixo tipo de pé: fixo altura do assento até o chão (cm) : 45 acabamento: botone material da estrutura: madeira de reflorestamento material do enchimento do assento: espuma d26	UNID	20	R\$ 1.442,47	R\$ 28.849,40
58	REFRIGERADOR refrigerador +4oc p/ vacinas capacidade 340 l c/ porta de vidro descrição: câmara vertical, de formato externo retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de imunobiológicos, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 oc, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de cfc, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de cfc, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, , (descrição completa no edital). - item com cota de 25% destinado à participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	12	R\$ 15.400,00	R\$ 184.800,00
59	freezer horizontal 420l : com 2 tampas cegas: Descrição do produto; - temperatura resfriados : 2º a 8ºc; - temperatura congelados : -18ºc; - refrigeração : estático;	UNID	15	R\$ 4.989,60	R\$ 74.844,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	- controle de temperatura : termostato mecânico dupla ação; - com rodízios; - tampa sólida. especificações: - frente (mm) : 1347; - volume (litros) : 420; - profundidade (mm) : 750; - tensão (v) : 127 ou 220; - altura (mm) : 960.				
60	freezer 311 litros : branco - 110 v medidas externas (lxaxp): 1005 x 940 x 705 mm peso líquido: 58 kg variação da temperatura: -22 á -18 / 0 á +8 grau truck de 7,5m: 63 unid. truck de 10,0m: 81 unid portas/tampas: 1 consumo de energia: (kw / dia) -2,5* consumo de energia aferido conforme: iso 23953.	UNID	15	R\$ 4.509,12	R\$ 67.636,80
61	FRIGOBAR: frigobar 124l- branco -110v: especificações técnicas cor: branco selo procel (eficiência energética): a voltagem: 110v potência: 64w (110v) consumo de energia: 14,6 kwh/mês frequência: 60 hz ean: 7898626573847 (110v) garantia: 12 meses dimensões e peso dimensões do produto (axlpx):860x501x540 mm peso do produto: 25,7 kg	UNID	15	R\$ 2.383,92	R\$ 35.758,80
62	mesa de jantar 6 cadeiras retangular: espessura: 22mm tamanho do tampo: 150x76cm sapatas : sim quantidade de pés: 4 material: mdp e md f largura: - mesa: 150cm - cadeira: 38cm altura: - mesa: 80cm - cadeira: 99cm profundidade: - mesa: 76cm - cadeira: 44cm	UNID	20	R\$ 1.829,52	R\$ 36.590,40
63	fogão industrial 4 bocas: com forno tampa inox especificação: alimentação: gás porta do forno: com serigrafia na cor branca capacidade do forno: 55 litros grelha: fundida 30/30 mesa: em pintura epoxi bocas: 4 bocas queimadores: 2 duplo e 2 simples largura: 73 cm altura: 80 cm profundidade: 83 cm garantia: 6 meses	UNID	20	R\$ 2.402,40	R\$ 48.048,00
64	fogão industrial 2 bocas: informações adicionais: 01 queimador duplos 4500w 01 queimador mega 3500w fogão para uso semi-industrial (baixa pressão 2kg) 01 bandeja coletora sem forno voltagem bivolt dimensão do produto: altura: 84 cm largura: 78 cm profundidade: 46cm peso: 20,2kg	UNID	15	R\$ 776,16	R\$ 11.642,40



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



65	fogão industrial 6 bocas: 30x30 com chapa e forno especificação alimentação: gás porta do forno: com serigrafia na cor branca grelha: fundida 30/30 mesa: em pintura epoxi bocas: 6 bocas queimadores: 3 duplo e 3 simples largura interna do forno: 48cm altura interna do forno: 30cm profundidade interna do forno: 58cm altura: 80 cm profundidade: 83 cm comprimento: 160 cm garantia: 6 meses	UNID	20	R\$ 2.808,96	R\$ 56.179,20
66	fogão 4 bocas: com acendimento automático - preto: tipo de fogão: de piso material: ss430 voltagem: bivolt potência dos queimadores: -médio: 2,00 kw -pequeno: 1,7 kw potência: 25 w frequência de rede (hz): 60 à gás: sim, glp e gn acendimento: automático classificação energética: selo conpet (eficiência energética) a forno: -capacidade: 51 litros -autolimpante -1 prateleira fixa -luz: não	UNID	20	R\$ 979,44	R\$ 19.588,80
67	armário para cozinha: com 6 portas e 1 gaveta características gerais: - cozinha compacta de aço - 1 prateleira - 6 portas de bater - 1 gaveta com trava - puxadores externos - pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso - com nicho - acabamento em pintura eletrostática a pó - tampo acima das portas inferiores altura (cm): 181,5 largura (cm): 105 profundidade (cm): 45	UNID	20	R\$ 1.533,84	R\$ 30.676,80
68	lavadora de roupas automática 15kg - branca características gerais exclusivo sistema easy clean que dilui o sabão e o amaciante, evitando manchas e relavagem. o agitador com filtro que retém os fiapos degradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem. ideal para roupas pouco sujas. lavagem rápida e eficiente em 25 minutos. tecla que avança etapas de lavagem para dar mais flexibilidade e ajustar o tempo, dando mais flexibilidade. possui a exclusiva tecla economia. quando acionada, reaproveita a água de lavagem, garante o melhor uso de recursos, gerando economia e menor impacto ao meio ambiente. com 12 programas de lavagem inteligente que suportam até peças grandes, como	UNID	20	R\$ 2.955,75	R\$ 59.115,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	edredom. promove uma lavagem mais forte, apropriada para roupas mais sujas, associada a uma maior centrifugação, reduzindo o tempo de secagem no varal ou secadora.				
69	TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICO tanquinho 16kg - branco 110v linha: semiautomática painel de controle manual sistema de lavagem agitação 3 níveis de água programas de lavagem enxague, molho, delicado, dia a dia, molho, jeans, muito sujo desligamento automático timer analógico lavagem econômica com reaproveitamento de água ciclo rápido diluição anti-manchas motor com protetor térmico	UNID	20	R\$ 960,96	R\$ 19.219,20
70	AUTOCLAVE 30 LTS: autoclave 30 litros digital: especificação capacidade total - 30 litros diâmetro da câmara - 340 mm comprimento da câmara - 400 mm altura externa - 380 mm comprimento externo - 530 mm largura externa - 440 mm peso - 36 kg tensão - 110 ou 220 v frequência - 50/60 hz temperatura - 121º c pressão de trabalho - de 1 a 3 kgf/cm2 potência (podendo ser alterada com aviso prévio, conforme solicitação) - 1500 w medidas da embalagem - 520 x 700 x 490 mm peso com embalagem - 40 kg	UNID	9	R\$ 7.207,20	R\$ 64.864,80
71	AUTOCLAVE 200 LTS : ampla concorrência 75% autoclave hospitalar 200 litros com impressora características principais: comando: controlador microprocessado pha-08 capacidade nominal da câmara: 200 litros dimensões internas (axlxp): 41x41x120 cm dimensões externas aproximadas (axlxp): 170x65x150 cm tipo/número de portas volante central (2p/vc) potência: 18kw tensão: 220 v trifásico funcionamento: através de gerador elétrico acoplado (e) secagem: bomba de vácuo de 1,5 hp 220/380v 60hz trifásica instrumentos: manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna instrumentos: manômetro indicativo para pressão na câmara externa (jaqueta) e gerador de vapor instrumentos: dois sensores de temperatura tipo pt-100 classe 1 instrumentos: dois transmissores de pressão acompanha bomba de vácuo	UNID	2	R\$ 256.666,67	R\$ 513.333,34
72	DISPENSER PAPEL TOALHA	UNID	100	R\$	R\$ 4.435,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	Tipo de papel: Interfolhado Cor: Branco Profundidade: 11 Com trava de segurança: Sim Capacidade de toalhas: 250			44,35	
73	MACACO HIDRAULICO macaco hidráulico tipo jacaré 2t 1210mm com rodas de ferro : - macaco hidráulico 2t - tipo jacaré - com 4 rodas de ferro - fácil manuseio - qualidade, resistência e estabilidade - especificações técnicas: :: capacidade: 2 toneladas :: comprimento: 1210mm :: largura: 150mm :: altura mínima: 132mm :: altura máxima: 540mm	UNID	10	R\$ 2.030,75	R\$ 20.307,50
74	ESCADA escada extensível vazada laranja 6 metros 19 degraus tipo d: descrição do produto - modelo extensível vazado movimentado por um conjunto de corda, roldana e catracas - é o modelo de escada mais utilizado por profissionais de empresas de telecomunicações - degraus em formato “d”, que dão maior conforto para execução de tarefas - degraus úteis: 19 - dimensões: :: aberta: 6,00 metros :: fechada: 3,65 metros	UNID	10	R\$ 1.219,68	R\$ 12.196,80
75	escada dobrável em alumínio - 5 degraus	UNID	30	R\$ 203,28	R\$ 6.098,40
76	escada alumínio dobrável 7 degraus: peso do produto: 4,10kg largura: 0,51cm altura: 2,15cm profundidade: 0,1cm	UNID	30	R\$ 431,20	R\$ 12.936,00
77	CAMERA DIGITAL câmera com 24.1mp, 3, gravação em full hd cor correspondente: preta tipo de produto: dslr distância focal: 5.5 centímetros tipo de visor: lcd tecnologia de conexão bluetooth, wi-fi tipo de pilha ou bateria: íon-lítio descrição da garantia: 12 meses número de unidades: 1 cor: preta fonte de alimentação: ac/dc dimensões do produto: 6.98 x 12.24 x 9.26 cm; 1.14 quilogramas asin b083yy627y peso do produto: 1.14 kg funciona a bateria ou pilha? sim	UNID	5	R\$ 4.989,60	R\$ 24.948,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



78	HUB 4 PORTAS hub portátil usb 3.0 de 4 portas tipo de dispositivo: hub - 4 portas portas: 4 x superspeed usb 3.0 padrões de conformidade: usb 2.0, usb 3.0 dimensões (lxpxa): 7.1 cm x 7.1 cm x 1.66 cm requisitos do sistema apple macos x, microsoft windows vista / xp / 7 / 8 / 8.1	UNID	10	R\$ 35,93	R\$ 359,30
79	PLACA DE CAPTURA : placa de captura de vídeo portable 2 plus: interface: usb 2.0 (usb micro) entrada de vídeo: hdmi 2.0 saída de vídeo (passagem): hdmi 2.0 entrada de áudio: conector hdmi 2.0 / 4 polos de 3,5 mm (entrada de áudio do controlador, passagem de microfone) x 1 saída de áudio (passagem): conector hdmi 2.0 / 4 polos de 3,5 mm (passagem de áudio do controlador, entrada de microfone) x 1 resoluções máximas de passagem: 4kp60 / 1080p60 resoluções máximas de gravação: 1080p60 resoluções suportadas (entrada de vídeo): 2160p, 1080p, 1080i, 720p, 576p, 480p, 480i modos de operação: modo pc, modo sem pc, modo leitor de cartão formato de gravação: mpeg 4 (h.264 + aac) / mjpeg / suporta codificação de hardware peso: 185,5 g	UNID	4	R\$ 1.093,40	R\$ 4.373,60
80	REPROJETOR : projeto s41+ 3300 lumens, svga, hdmi, branco, bivolt: cor: branco certificação grau 1, não aplicável material da capa: plástico número de produtos: 1 proporção de brilho: 3.6 lumen número de peça do fabricante: s41+	UNID	10	R\$ 2.679,60	R\$ 26.796,00
81	DRONE drone combo fly more: zoom óptico: 10 x resolução máxima: 12 mp baterias inclusas: sim funciona com baterias: sim includes rechargeable battery: sim tem temporizador? não effective still resolution: 12 mp peso do produto: 1.8 kg	UNID	1	R\$ 14.373,33	R\$ 14.373,33
82	MESA DE SOM 16 CANAIS mesa de som 16 canais: características: canais 01 a 13: mic - conector xlr line - conector 1/4 trs (p10) mono canal 14 e 15: mic - conector 1/4 trs (p10) mono line - conector 1/4 trs (p10) mono canal 16: entrada usb, bluetooth, micro sd card, rádio fm equalização de 03 vias: low, mid e high para canais 01 a 13 equalização de 02 vias: low e high para canal 16 fx: controle de efeito externo ou saída de monitor pan: controle panorâmico gain: controle de volume do canal	UNID	10	R\$ 2.383,92	R\$ 23.839,20
83	cafeteira elétrica - capacidade para 15 cafezinhos - filtro permanente - porta filtro	UNID	20	R\$ 202,25	R\$ 4.045,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	removível - sistema corta-pingo - jarra de vidro refratário - pode ser levada à mesa - reservatório de água com graduação - placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo - botão luminoso liga/desliga - colher dosadora				
84	cafeteira automática: voltagem: 220 volts potência em watts: 1850 funciona com baterias: não tipo de material: aço inox, abs	UNID	4	R\$ 4.312,00	R\$ 17.248,00
85	BATEDEIRA : batedeira preta 500w - 01 par de batedores para massas leves 01 tigela de plástico cor: preto tipo de tomada: 10a (4mm) garantia: 12 meses observações - disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) - demais produtos que não fazem parte do conteúdo da embalagem, são ilustrativos e não são vendidos com o produto. tipo de plugue: 2 pinos	UNID	20	R\$ 182,75	R\$ 3.655,00
86	LIQUIDIFICADOR: liquidificador 12 velocidades 1200w - preto consumo de energia (kw/h): 1,2 potência (w): 1200 tensão/voltagem: - 110v - 220v capacidade total do copo (litros): 3 capacidade útil do copo (litros): 2	UNID	20	R\$ 176,59	R\$ 3.531,80
87	PULVERIZADOR 20 LTS: pulverizador costal manual : detalhes técnicos corpo mais resistente. ampla boca de abastecimento. alças duplas reguláveis para maior conforto e segurança. cabo telescópico para bombeamento. ideal para uso profissional. capacidade: 20 litros. peso vazio: 3,7kg	UNID	20	R\$ 248,45	R\$ 4.969,00
88	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO 120W: - aspirador profissional para sólidos e líquidos com tanque inox 60 litros - mangueira de descarte para líquidos e tanque basculante facilitam o esvaziamento do tanque - conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira de 2,5 metros - suporte para acessórios no carrinho - filtro poliéster lavável - alta produtividade na aspiração: 170 m³/h - alta poder de vácuo: 2040 mmho - rodas traseiras largas facilitam o transporte. rodízio frontal com trava. itens inclusos: - mangueira d38 2,5m - prolongadores em aço inox - rodo para sólidos - rodo para líquidos - bocal para cantos	UNID	10	R\$ 1.745,33	R\$ 17.453,30



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	- escova redonda - filtro cônico poliéster				
89	GELADEIRA BRANCA frost free- Capacidade Total do Freezer : 63L- Capacidade do Refrigerador: 247L -Consumo: 43,6 Kw - Capacidade Total de Armazenamento: 310L-Cor: Branco - Tecnologia : Frost Free - Tipo: Duplex- Frequência: 60 Hz-	UNID	10	R\$ 3.285,33	R\$ 32.853,30
90	BEBEDOURO AGUA MINERAL MESA Com sistema de refrigeração por com duas saídas de água com compressor e sete níveis de temperatura para a água, incluindo opção natural e opções geladas. Com capacidade para armazenar 2,3 litros de água gelada, é compatível com galões de 10L e 20L	UNID	20	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00
91	Cafeteira Automática Tipo Italiana Com Filtro 6 Litros Inox Características: - Prepara e mantém o café aquecido - Aro coador em aço 304, dispensa o uso de filtro de papel - Corpo em aço escovado - Pingadeira removível para fácil limpeza - Lâmpada indicadora de aquecimento - Modelo exclusivo, prática, compacta e econômica - Automática Prepara o café sozinho Especificações Técnicas Modelo: CF.1.691/692 Capacidade: 6 Litros Consumo: 1000W 1,00 kw/h Alimentação: 127V Dimensões do Produto (CxAxL): 28 x 40 x 29 cm Dimensões da Embalagem (CxAxL): 30 x 44 x 30 cm Peso Líquido: 2,8 kg Peso Bruto: 3,4 kg	unid.	20	R\$ 2.258,67	R\$ 45.173,40
92	Cafeteira Automática Tipo Italiana Com Filtro 8 Litros Inox Características: - Prepara e mantém o café aquecido - Aro coador em aço 304, dispensa o uso de filtro de papel - Corpo em aço escovado - Pingadeira removível para fácil limpeza - Lâmpada indicadora de aquecimento - Modelo exclusivo, prática, compacta e econômica - Automática Prepara o café sozinho Especificações Técnicas Modelo: CF.1.691/692 Capacidade: 8 Litros - Modelo: automática; - Capacidade: 4 Litros; - Potência: 1500 w; - Dimensões (AxLxC): 37 x 26 x 34 cm; - Consumo: 1,5 kWh; - Voltagem: 220v; - Peso: 2,08 kg.	UNID	20	R\$ 2.669,33	R\$ 53.386,60
93	Cafeteira Automática Tipo Italiana Com Filtro 3 Litros Inox Características: - Prepara e mantém o café aquecido - Aro coador em aço 304, dispensa o uso de filtro de papel - Corpo em aço escovado - Pingadeira removível para fácil limpeza - Lâmpada indicadora de aquecimento - Modelo exclusivo, prática, compacta e econômica - Automática Prepara o café sozinho Especificações Técnicas Modelo: CF.1.691/692 Capacidade: 3 Litros. Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h Alimentação: 110 V ou 220 V (não é BIVOLT) Comprimento (largura): 29 cm	UNID	20	R\$ 1.848,00	R\$ 36.960,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	Largura (frente): 36 cm Altura: 74 cm Peso do produto: 5,4 kg				
94	LOUSA QUADRO DE VIDRO BRANCO: Magnético medindo 3m de comprimento x 1,20m de altura ou tamanho Espessura: 6mm Acompanha Acessórios Especiais: 1 Apagador exclusivo Multipanel: 1 Caneta preta recarregável; 1 Suporte de apagador (próprio para o tamanho do mesmo). 20 bottons com ímãs de neodímio: 8 prolongadores de aço inox; 8 parafusos: 8 buchas de alvenaria; Manual de instalação. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	18	R\$ 3.182,67	R\$ 57.288,06
95	NOTEBOOK- Core i5: 11ª geração, ou Ryzen 5 ou superior, Memória DDR4 8GB, SSD 480GB, Windows 11 Pro Original 64bits, Tela de 15,6" Full HD, designer ultrafino, 2 alto-falantes integrados, webcam 720p, 1 portas USB 2.0, mais uma porta USB 3.0, 1 Porta HDMI, 1 Conector de áudio, para fone e microfone, conector RJ45, 10/100/1000bps, Conectividade Wi-Fi 802.11 ac e Bluetooth, teclado padrão português brasileiro, teclado numérico integrado ao teclado principal, com carregador e bateria originais da marca e que atendam ao modelo do notebook oferecido. Acompanhar pasta com empunhadura de mão compatível com o notebook ofertado, no nylon ou superior, com mínimo de dois compartimentos, separados e protegidos com zíper ou outra forma de fechar, sendo um com tamanho compatível com o notebook e acolchoado, para proteção de impacto, e outro compartimento para acomodação do carregador e mouse. Mouse USB sem fio, com pilhas inclusas, na cor predominante preta. Garantia total de 1 ano no local. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	10	R\$ 5.030,67	R\$ 50.306,70
96	NOTEBOOK-core i7: 10ª geração, Memória DDR4 16gb, SSD 512GB, placa de vídeo 4GB Dedicada, Tela Full HD 15.6" WideScreen, 2 alto-falantes com certificação dolby áudio, WebCam 720p, microfone integrado, Portas: 2 USB 3.0, RJ45 10/100/1000bps, conector combo para fone de ouvido / microfone. Conectividade: Wi-Fi 802.11 ac e Bluetooth, teclado padrão português brasileiro, teclado numérico integrado ao teclado principal, com carregador e bateria originais da marca e que atendam ao modelo do notebook oferecido. Windows 10 pro Original. Acompanhar pasta com empunhadura de mão compatível com o notebook ofertado, no nylon ou superior, com mínimo de dois compartimentos, separados e protegidos com zíper ou outra forma de fechar, sendo um com tamanho compatível com o notebook e acolchoado, para proteção de impacto, e outro compartimento para acomodação do carregador e mouse. Mouse USB sem fio, com pilhas inclusas, na cor predominante preta. Garantia total de 1 ano no local - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	10	R\$ 6.057,33	R\$ 60.573,30
97	COMPUTADOR INTER CORE i5 9500: 9a Geração 3.0Ghz constante sem a função de overclock ou qualquer outra forma de ativação ativa ou passiva, socket 1151 ou superior, ou Processador AMD Ryzen 5	UNID	15	R\$ 3.880,80	R\$ 58.212,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	5600 5e Geração 3.0Ghz ou superior, Memória DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, Placa mãe com: 4 saídas USB 2.0 e 2 saídas 3.0, porta de rede RJ45 com velocidade 10/100/1000bps, conector HDMI e VGA, Placa de Vídeo PCIe 4GB DDR5 ou superior, com saída HDMI e VGA, Placa de som on board, todas as portas devem estar visíveis com a possibilidade de uso e conectar um dispositivo compatível, gabinete com fonte ATX de 500Watts reais, led indicador de computador ligado, duas USB's frontais e conectores de som e microfone, todas em funcionamento operacional com o Windows 10 pro ou superior. Monitor 19" Full HD, com conexão HDMI compatível com o computador e fonte interna, devendo acompanhar os cabos de força e HDMI. Estabilizador de 300va monovolt 115v de entrada e saída, com 4 tomadas no padrão brasileiro. Windows 11 Pro Original com etiqueta. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS				
98	COMPUTADOR INTER CORE i3 9100: 9a Geração 3,0Ghz constante sem a função de overclock ou qualquer outra forma de ativação ativa ou passiva, socket 1151 ou superior, ou Processador AMD Ryzen 5 4600 4e Geração 3.0Ghz ou superior, Memória DDR4 8GB, HD 240GB SSD A500, Placa mãe com: 4 saídas USB 2.0 e 2 saídas 3.0, porta de rede RJ45 com velocidade 10/100/1000bps, conector HDMI e VGA, Placa de som on board, todas as portas devem estar visíveis com a possibilidade de uso e conectar um dispositivo compatível, gabinete com fonte ATX de 400Watts reais, led indicador de computador ligado, duas USB's frontais e conectores de som e microfone, todas em funcionamento operacional com o Windows 10 pro ou superior. Monitor 19" Full HD, com conexão HDMI compatível com o computador e fonte interna, devendo acompanhar os cabos de força e HDMI. Estabilizador de 300va monovolt 115v de entrada e saída, com 4 tomadas no padrão brasileiro. Windows 11 Pro Original com etiqueta. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	15	R\$ 3.675,47	R\$ 55.132,05
99	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: arquivo de aço com 4 gavetas; cor: cinza texturizado.; fechamento por chave. medidas corpo da gaveta: altura 73mm x largura 380 x profundidade 390mm; medidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm.; cada gaveta suporta até 15 kg.; pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.; acompanha pés reguláveis de plástico. - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	25	R\$ 903,47	R\$ 22.586,75
100	Cadeira giratória secretária: cor: azul marinho ou preto, encosto e assento revestido em tecido, regulagem de altura a gás, rodas em plástico, altura: 89 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm, peso: 5,30 kg - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO	UNID	62	R\$ 406,56	R\$ 25.206,72



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS				
101	REFRIGERADOR refrigerador +4oc p/ vacinas capacidade 340 l c/ porta de vidro descrição: câmara vertical, de formato externo retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de imunobiológicos, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 oc, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de cfc, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de cfc, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, , (descrição completa no edital). - item com cota de 25% destinado à participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - ITEM COM COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS	UNID	3	R\$ 15.400,00	R\$ 46.200,00
TOTAL					R\$ 4.786.254,05

IV. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

Tendo em vista que este procedimento baila sobre a contratação do fornecimento de um item de natureza comum, onde há anos é perceptível que esta administração e tanto outros órgãos optam pela realização da aquisição nestes moldes, sendo claramente eficaz para o atendimento ao interesse público; o levantamento de mercado que aponta uma gama de potenciais fornecedores para participar do certame.

V. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



No caso em pauta, em análise dos quantitativos **efetivamente gastos** pela Administração nos anos anteriores, restou evidenciado, com clareza meridiana, a necessidade de readequação dos quantitativos estabelecidos, chegando-se ao contexto:

Nesta toada, obtiveram-se os valores estimados em caráter preliminar, sem prejuízo de novos levantamentos no momento oportuno.

VI. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

0Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e estruturais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Itambacuri/MG.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficaz, tendo em vista a natureza rotineira, porém não contínua e quantitativamente variável, das demandas por esses bens. A solução permitirá que as Secretarias realizem aquisições de forma planejada, eficiente, segura e econômica, observando as reais necessidades e a disponibilidade orçamentária do município.

Essa abordagem proporcionará maior flexibilidade, padronização, controle e agilidade nas contratações, além de contribuir para a modernização da gestão pública, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população de Itambacuri/MG.

VII. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

É viável a aplicação do critério de julgamento pelo menor preço por item.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, de forma parcelada e de acordo a necessidade do órgão, respeitando o pedido mínimo de 1 unidade por item em cada Ordem de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

VIII. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Com a realização da licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, a Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG visa alcançar os seguintes resultados:

- 1. Atendimento eficiente às demandas das Secretarias Municipais:**
Garantir que todas as secretarias disponham, de forma ágil e planejada, dos bens necessários para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.
- 2. Padronização e modernização dos equipamentos:**
Promover a padronização dos materiais utilizados nos diversos setores da administração pública municipal, assegurando maior eficiência, compatibilidade e qualidade dos serviços prestados.
- 3. Agilidade no processo de aquisição:**
Reduzir o tempo e os custos operacionais envolvidos na realização de diversas licitações, permitindo aquisições rápidas e seguras, conforme a real necessidade das secretarias durante a vigência da ata.
- 4. Economia de recursos públicos:**
Obter melhores preços por meio da concorrência entre os fornecedores e da aquisição planejada, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração dos recursos públicos.
- 5. Previsibilidade e planejamento orçamentário:**
Possibilitar maior controle e planejamento das despesas públicas, por meio de valores previamente registrados e aquisição conforme disponibilidade orçamentária.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



6. Flexibilidade e eficiência na gestão pública:

Atender demandas emergenciais ou pontuais sem comprometer a legalidade dos atos administrativos, garantindo que o município tenha à disposição fornecedores qualificados e preços compatíveis com o mercado.

7. Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população:

Com equipamentos e mobiliário adequados, as secretarias poderão desempenhar suas funções com mais eficácia, impactando diretamente na qualidade do atendimento aos cidadãos de Itambacuri/MG.

IX. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não se aplica, por se tratar de uma aquisição comum, simples, rotineira, onde não há a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização contratual, nem adaptação do local de entrega ou demais providências prévias.

X. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI

Não há contratações correlatas, nem interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XI. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas aos serviços e produtos objeto deste instrumento, devendo fornecer, no que for possível, e no que couber, solução que esteja de acordo com as normas atinentes à sustentabilidade e respeitar os princípios básicos norteadores do meio ambiente.

XII. DA CIÊNCIA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

A Unidade Requisitante declara, de maneira expressa e inequívoca, estar ciente de sua responsabilidade pela nomeação do Fiscal de Contrato, conforme estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21. Cabe à Unidade Requisitante a atribuição de, além de nomear o (a) respectivo (a) fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 117 ao artigo 123 da Lei nº 14.133/21, bem como, cumprir as disposições previstas no instrumento contratual celebrado.

XIII. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Diante da análise técnica realizada, conclui-se pela necessidade e viabilidade da realização de licitação na modalidade Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Itambacuri/MG.

O levantamento demonstrou que a demanda por esses bens é recorrente, porém de forma variável e imprevisível, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como a alternativa mais adequada para garantir economicidade, celeridade e eficiência na administração pública.

A adoção desse procedimento permitirá o atendimento das necessidades administrativas com maior planejamento, controle orçamentário e qualidade nos bens adquiridos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento com a abertura do processo licitatório, com a devida elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Responsável pela elaboração do ETP: **JOSÉ CARLOS RAMOS NOVAIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2025

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça dos Fundadores, nº 325, Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.404.855/0001-43, representado neste ato pelo Sr. JOVANI FERREIRA DOS SANTOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

< inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2025**, homologado em _____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Itambacuri

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fica eleito o foro da cidade de Itambacuri para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, situado na Praça dos Fundadores, nº 325, Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.404.855/0001-43, representado neste ato pelo Sr. JOVANI FERREIRA DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: < inserir o nome da Contratada >, estabelecida à < inserir o endereço completo da Contratada >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ da Contratada >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

"OBJETO A SER CONTRATADO"

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a prestação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Itambacuri e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Itambacuri, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Itambacuri.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Itambacuri poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Itambacuri.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Itambacuri.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Itambacuri quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Itambacuri, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IGP-M.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

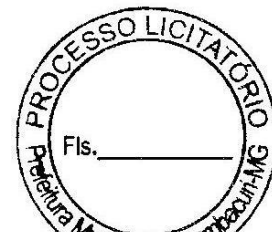


MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Itambacuri, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Itambacuri.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Itambacuri, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Itambacuri, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Itambacuri, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **12 (doze) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Itambacuri ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro

Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Itambacuri, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
CNPJ: 18.404.855/0001-43
Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itambacuri/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:
